



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	09
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Est. da Assistência Social.....	27
Secretaria do Estado de Saúde.....	27
Secretaria de Estado de Educação.....	28
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	52
Sec. de Estado de Justiça.....	54
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	54
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	56
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	57
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	58
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	58
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	67
Camaras Municipais do Interior.....	68
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	68

GOVERNADORIA

SUPEL

ADENDO MODIFICADOR 001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 135/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:

01.1420.00052-00/2009

ÓRGÃO INTERESSADO: Departamento de

Estradas de Rodagens e Transportes – DER/RO

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática (tonners, cartuchos e outros).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o instrumento convocatório sofreu as seguintes modificações:

1 – Os itens **13, 14, 15, 16, 17 e 18**, do objeto desta licitação, devem ser ofertados quanto à originalidade do cartucho, como **originais do fabricante do equipamento**, por estarem, os equipamentos, dentro do prazo de validade da garantia ofertada pelo fabricante. Os demais itens, podem ser ofertados como originais similares. Não sendo permitido em hipótese alguma, produtos remanufaturados.

2 – Por determinação do órgão interessado (DER/RO), os itens **13, 14, 15 e 16**, tiveram seus quantitativos reduzidos de 50 (cinquenta) unidades para 03 (três) unidades. E ainda, os itens **19 e 20** foram excluídos do processo, por não haver mais interesse da Administração em adquiri-los.

Em cumprimento ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica

subsidiariamente para a modalidade Pregão, e ainda, em cumprimento ao art. 16, § 2º, do Decreto Estadual nº. 12.234/06, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02, designando nova data e horário de abertura, conforme abaixo especificado:

DATA: 15 de junho de 2009.

HORÁRIO: 10hs:00min

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua equipe de apoio.
Notifiquem-se os interessados. Publique-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO

Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/09/CELOS/
SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00144-00/
2009/DER-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços/CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo processo administrativo nº. 1420.00144-00/2009/DER-RO, cujo objeto é a Construção de bueiros celulares de concreto em rodovia Estadual: LOTE 5: RO-458, trecho: Alto Paraíso / BR-364, BDCC 3,00 x 3,00, com ext. de 12,00m e BSCC 2,50 x 2,50m, com ext. de 12,00m, no(s) município(s) de Alto Paraíso e Candeias do Jamari/RO, na Sessão Interna realizada no dia 28 de maio de 2009, às 09:00 (nove) horas, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA, GENESIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO LTDA – ME e MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA.** Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, **INABILITAR** as empresas: **GENESIS TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO LTDA – ME** por não ter apresentado acervo técnico compatível com o objeto licitado, contrariando o item 7.3, letra “b”, do edital e por não ter apresentado o item 13.0

(Caminhão carroceria com guindauto) da **Relação Mínima de Equipamentos exigida pelo DER, anexo V do edital e MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA** por não ter apresentado os itens 9.0; 13.0; 14.0 (grupo gerador 25,0/18,0 Kva, caminhão carroceria com guindauto e caminhão carroceria de madeira 10,0 ton) da **Relação Mínima de Equipamentos exigida pelo DER, anexo V do edital e por ter apresentado certidão de acervo técnico do CREA-MG sem autenticação contrariando o que dispõe o item 6.5 do edital e decidiu ainda HABILITAR a empresa CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório...”**

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2009.

PAULO ALVES

Presidente da CELOS/SUPEL

Mat. 300005830

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.765, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 061/2009/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº. 01.1601.01548-00/2009/SEDUC/RO, cuja sessão de abertura que dar-se-ia às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 01/06/2009, que a mesma foi suspensa “sine die”, por questões administrativas.

Notifique-se e Publique-se.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

Mat.300073686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2009

PROCESSO Nº. 01.1108.00034-00/2008

PREGÃO Nº. 070/2009/SUPEL/SRP/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'agua, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletro duto, fechadura, ferro, forro, interruptor,

joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Jarú, abrangendo os municípios de: Jarú, Gov. Jorge Teixeira, Theobrama, Vale do Anari e Machadinho D'Oeste

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público que a Ata de Registro de Preços em epígrafe, publicada na edição do dia 18/05/09 sofreu alteração no quantitativo do item 26, conforme quadro demonstrativo anexo, prevalecendo todas as demais informações.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2009
PROCESSO Nº. 01.1108.00037-00/2008
PREGÃO Nº. 067/2009/SUPEL/SRP/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletro duto, fechadura, ferro, forro, interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Cacoal, abrangendo os municípios de: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis.

DETENTORAS:

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Pio XII, s/n - Esplanada das Secretarias Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, senhora Aparecida Ferreira de Almeida Soares; pelo **Secretário da SESDEC**, senhor Evilásio Silva Sena Júnior; pelo **Secretária da SEDUC**, senhora Marli Fernandes de Oliveira Cahulla; pelo **Secretário da SEPLAN**, senhor João Carlos Gonçalves Ribeiro; pelo **Presidente da Agência IDARON**, senhor Augustinho Pastore; pelo **Diretor Geral do DETRAN**, senhor Joarez Jardim; pelo **Secretário da SEJUS**, senhor Gilvan Cordeiro Ferro; pelo **Secretário da SEDAM**, senhor Cletho Muniz de Brito; pelo **Secretário da SESAU**, senhor Milton Luiz Moreira; pelo **Secretário da SEDES**, senhor Marcos Antonio Petisco, e as empresas **PONTO Materiais para Construção Ltda**, CNPJ: 09.178.469/0001-90, sito na Av. das Mangueiras, 2331, Vista Alegre, Cacoal - RO, representada pela senhora Maria de Fátima Anselmo de Oliveira; **CONSTRUNOVA Com. de Mat. Const. Ltda**, CNPJ: 08.652.912/0001-50, sito na Rua General Osório, 381, Princesa Isabel, Cacoal - RO, representada pelo senhor Jailson Modesto da Silva; **Sugifer Materiais de Construção Ltda**, CNPJ: 01.277.775/0001-71, sito na Av. 25 de Agosto, 5347, Centro, Rolim de Moura - RO, representada pelo senhor Roberto Rogoski Horne; **Bussula Com. Mat. Para Construção Ltda**, CNPJ: 84.654.102/

0001-10, sitio na Av. Sete de Setembro, 2701, Centro, Cacoal - RO, representada pelo senhor Enivaldo Bussola; **Tecnomed dist. de prod. Farmacêutico hosp. Ltda**, CNPJ: 63.777.940/0001-01, sitio na Av. Calama, nº 1984, São Cristóvão, Porto Velho - RO, representada pelo senhor José Carlos de Oliveira Borim; **A. O. Martins & Cia Ltda**, CNPJ: 01.409.566/0001-67, sitio na Rua Cruzeiro do Sul, 2278, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO, representada pelo senhor Altair Ortega Martins; **EUROS Distribuidora de material para Construção Ltda**, CNPJ: 09.321.799/0001-92, sitio na Rua Edson Lima do Nascimento, 1502 A, Jd. São Cristóvão, Ji-Paraná - RO, representada pelo senhor Waldir Ferrarini, resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

a) Descrição dos materiais requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;

b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotarà os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;

b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotarà o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivos ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme determina a lei.

5.3. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4. O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da Nota de Empenho expedidos pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5 - **Do Local de entrega:** Deverá ser entregue na Regional de Cacoal, situada à Av. Guaporé, ao lado do hospital HGO (prédio da representação de ensino), nº 2426, Centro, no horário de 07:30 às 13:30, CEP: 76.963-796 Cacoal-RO.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

6.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2.1, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos, subitem 16.3 do edital de **Pregão Presencial nº. 067/2009/SUPEL**, das unidades contratantes que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com

recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 067/2009/SUPEL/SRP, no item 15 e seus subitens.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 8º, §§ 1º a 3º do Decreto Federal 3.931/01.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento

ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação – Pregão nº. 067/2009/SUPEL/SRP e seus anexos.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes

do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Aparecida Ferreira da A. Soares
Superintendente da SUPEL

Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
Secretária da SEDUC

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário da SESDEC

Marcos Antonio Petisco
Secretário da SEDES

Joarez Jardim
Diretor Geral - DETRAN

João Carlos Gonçalves Ribeiro
Secretário da SEPLAN

Gilvan Cordeiro Ferro
Secretário da SEJUS

Augustinho Pastore
Presidente da IDARON

Cletho Muniz de Brito
Secretário da SEDAM

Milton Luiz Moreira
Secretário da SESA

DETENTORAS

PONTO Materiais para Construção Ltda.
CNPJ: 09.178.469/0001-90
Av. das Mangueiras, nº 2331- Vista Alegre
CEP: 76960-108
CACOAL / RO – FONE: (69)3535-3300

Maria de Fatima Anselmo de Oliveira
CPF: 647.679.732-87 RG: 484.273 SSP/RO

CONSTRUNOVACOM.DE MAT.CONST.TLDA.
CNPJ: 08.652.912/0001-50
Rua: General Osório, 381 - Princesa Isabel
CEP: 78.976-970
CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2500

Jailson Modesto da Silva
CPF: 521.883.882-91 RG: 736.459 SSP/RO

SUGIFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 01.277.775/0001-71
Av. 25 de Agosto, 5347 - Centro
CEP: 76940-00
ROLIM DE MOURA/RO FONE (69) 3442 - 1336

Roberto Rogoski Horne
CPF: 283.555.989-20 RG: 1654.942 SSP/PR

BUSSULA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 84.654.102/0001-10
Av. Sete de Setembro, 2701- Centro
CEP: 76.963-851
CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-4315

Enivaldo Bussola
CPF: 328.088.289-34 RG: 2088432 SSP/PR

Tecnomed dist. De prod. Farmacêutico hosp Ltda.
CNPJ: 63.777.940/0001-01
Av. Calama, nº1984, sala 01, São Cristovão
CEP: 78.902-040
PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3224-2783

José Carlos de Oliveira Borim
CPF: 127.069.868-08 RG: 7410624 SSP/SP

A. O. MARTINS & CIA. LTDA.
CNPJ: 01.409.566/0001-67
Rua: Cruzeiro do Sul, 2278 - Nova Brasília
CEP: 76.913-130
JI PARANÁ/RO - FONE (69) 3424-7174

Altair Ortega Martins
CPF: 418.807.062-53 RG: 420.991 SSP/RO

EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 09.321.799/0001-92
Rua: Edson Lima do Nascimento, 1502 A, Jd. São
Cristovão
Cep: 76.913-22
JI PARANÁ - RO FONE (69) 3411-4800

Waldir Ferrari
CPF: 755.982.568-00 RG: 9.742.401 SSP/SP

AVISO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01. 1421.00023-00/2009/DEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.215 de 16 de Abril de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe o resultado do julgamento da documentação de habilitação: **DA DECISÃO DA COMISSÃO**: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu **INABILITAR** as empresas **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado Termo de Compromisso, Relação/Declaração de Disponibilidade das instalações, dos Equipamentos/Máquinas e do Pessoal Técnico, todos firmados pelo Sr. PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA, que segundo a documentação apresentada não possui nenhum vínculo com a licitante, contrariando assim o disposto nos itens 7.1, alínea "h", e 7.3, alíneas "b1" e "c" do Edital. Embora não seja motivo de inabilitação, apresentou o Credenciamento, Declaração de EPP/ME e Termo de Encerramento, todos carecem de regularidade, foram firmados pelo Sr. PAULO AFONSO FONSECA DA FONSECA. **CONSTRUTORA ARIPUANÁ LTDA**, por ter apresentado cópia, sem autenticação, do Atestado de Visita ao local da obra, quando o correto seria apresentar o ORIGINAL, contrariando assim o disposto no item 7.1, alínea "g" do Edital. Decidiu, ainda, **HABILITAR** as empresas **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, NALE ENGENHARIA LTDA e E.R.F. CONSTRUÇÕES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no Edital para essa primeira fase do certame licitatório.

Neste Ato, a Comissão disponibiliza os autos para

vistas pelos interessados e concede o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se

Porto Velho, 28 de maio de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1420.00327-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público aos interessados, que por motivo de erro de digitação, o AVISO DE LICITAÇÃO em epígrafe foi corrigido a saber:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) de junho de 2009, às 11h00min.

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 16 (dezesesseis) de junho de 2009, às 11h00min.

O prazo inicialmente estabelecido e os demais itens do Edital e seus anexos, permanecem INALTERADOS, neste ato ratificados.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/09/CPLO/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/09/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **01.1420.00367-00/2009/DER/RO**

OBJETO: **Conservação e Recuperação da RO - 133, no trecho: Machadinho D'Oeste/ 2 de Novembro, c/ extensão de 81,40km, no município de Machadinho D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.**

Projeto/Atividade: **1249-1386** - Fonte de Recurso: **100 - Recursos do Tesouro** - Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 813.891,71 (Oitocentos e treze mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).**

DATA DE ABERTURA: **17 (dezessete) de junho de 2009, às 09:00 horas.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5232 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00** (dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº**

10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supra citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

Mat. 300084432



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2009

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REGIONAL DE JARU

PROCESSO Nº 01.1108.00034-00/2008

PREGÃO PRESENCIAL 070 / SUPEL / 2009

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 23/04/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	EMP 05	EMP 06	EMP 07	EMP 08	EMP 09	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							ALVES E ALMEIDA	EUROS	LOJÃO	LUMICOR	NICOMAR	PONTO	R.C. ALMEIDA	RECOR	TECNOMED		1º	2º	3º
26	Brita n.º 01 – ¾" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200	m³	90	Realeza	90,00	-11,11%	80,00	-	80,00	-	-	-	-	106,70	-	80,00	1	3	8

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2009

OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO REGIONAL DE CACOAL

PROCESSO Nº 01-1108.00037-00/2009

PREGÃO PRESENCIAL 067 / SUPEL / 2009

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 06/05/2009

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	Preço de Mercado	DIF. %	EMP 01	EMP 02	EMP 03	EMP 04	EMP 05	EMP 06	EMP 07	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO		
							PONTO	CONSTR UNOVA	SUGIFER	BUSSOLA	TECNOMED	A.O MARTINS	EUROS		1º	2º	3º
1	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1 1/2".	Unid	9	DURIN	21,93	-58,97%	15,00	9,30	9,00					9,00	3	2	1
2	Adaptador longo com flange de PVC Ø 1".	Unid	9	DURIN	11,52	-39,24%	7,00	7,20						7,00	1	2	-
3	Adaptador longo com flange de PVC Ø 25mm.	Unid	9	CIPLA	8,45	-53,82%			6,48		5,82	3,90		3,90	6	5	3
4	Adaptador longo com flange de PVC Ø 3/4".	Unid	10	DURIN	8,65	-31,78%	6,00		5,90					5,90	3	1	-
5	Adaptador longo com flange de PVC Ø 32mm	Unid	9	CIPLA	11,64	-51,05%	6,50	5,80				5,70		5,70	6	2	1
6	Adaptador longo com flange de PVC Ø 50mm	Unid	10	CIPLA	20,44	-64,28%	7,40		7,80			7,30		7,30	6	1	3
7	Adaptador longo com flange de PVC Ø 60mm	Unid	10	DURIN	29,38	-57,45%	12,50				23,17	12,90		12,50	1	6	5
8	Adaptador para cano soldavel de 20mm	Unid	10	KRONA	0,41	-63,64%					0,15	0,25	0,16	0,15	5	7	6
9	Adaptador para cano soldavel de 25mm	Unid	9	PLATILIT	0,46	-65,22%	0,17					0,29	0,16	0,16	7	1	6
10	Adaptador para cano soldavel de 32mm	Unid	9	KRONA	0,97	-45,36%	0,53				0,58		0,54	0,53	1	7	5
11	Adaptador para cano soldavel de 50mm	Unid	14	KRONA	2,24	-56,21%					1,15	0,98	1,00	0,98	6	7	5
12	Adesivo para tubo PVC (adesivo líquido a base de resinas de PVC, frasco de 200 gramas)	Unid	33	KRONA	7,40	-20,24%	6,40					6,00	5,90	5,90	7	6	1
13	Aguarrás com 5 litros AGUARRAS - composto de base de solventes alifáticos e aromáticos; indicado para diluir esmaltes sintéticos vernizes de resina; na embalagem devida constar a data de fabricação, da validade, numero do lote, informacoes e advertencias.	Unid	80	BR	33,96	-39,35%	20,70		22,00		20,60		23,90	20,60	5	1	3
14	Alicate universal com cabo isolado reforçado, 8", classe H - para cortes de arames duros, aço, molas	Unid	3	JOMARCA	17,36	-60,25%			7,00			6,90	7,40	6,90	6	3	7
15	Arame Recoado nº 18	kg	70	BELGO	10,64	-46,51%			5,69				5,70	5,69	3	7	-
16	Areia grossa - grãos com diametro entre 2 e 4mm	m³	80	SULAMERICA	38,40	-14,06%	33,00				42,50			33,00	1	5	-
17	Areia média - grãos com diametro entre 0,42 a 2mm	m³	100	SULAMERICA	38,40	-14,06%	33,00				42,50			33,00	1	5	-
18	Areia fina - grãos com diametro entre 0,05 a 0,42mm	m³	50	SULAMERICA	38,40	-14,84%	32,70				42,50			32,70	1	5	-
19	Argamassa para colar piso sobre piso	kg	500	ARGAFORT	1,79	-38,41%	1,10				1,12		1,16	1,10	1	5	7
20	Argamassa pre-fabricada (cimento colante), pronta para uso a base de cimento especial, com agregados selecionados, fibras e polímeros. Que ofereça alta resistência química pouca sensibilidade a baixas temperaturas, fácil aplicação ausência de odor e liberação do local aplicado em 6 horas. Embalagem com 20 kg.	Unid	100	ARGAFORT	8,76	-24,66%	6,60				6,70			6,60	1	5	-
21	Rejunte para cerâmica, pó a base de cimento, anti mofo, saco de 01 kilo.	kg	400	ARGAMAZOM	2,05	-39,51%					1,32	1,25	1,24	1,24	7	6	5
22	Azulejo branco extra, brilhante, tipo exportação 15x15 cm	m²	200	CECRISA	19,92	-37,24%	12,50		12,59			14,90	12,80	12,50	1	3	7
23	Balde plástico de alta resistencia para massa de cimento - capacidade 10 lts, com apoio de mãos na parte inferior.	Unid	10	CANAL	8,51	-54,73%					5,50	3,85	3,88	3,85	6	7	5

24	Batente em angelim/cedro - (0,90x2,120)m	Unid	100	CORTY	40,76	-26,89%		29,90				31,10	29,80	29,80	7	2	6
25	Bisnaga corante para mistura em tinta latex (definir a cor) embalagem de 50 ml.	Unid	1.900	ALPHACOR	2,04	-36,40%	1,40			1,30	1,35			1,30	5	6	1
26	Brita n.º 01 - ¾" - 3/8", equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada ¾" e fica retida na malha quadrada de 3/8", com menos de 1% de material que passa na malha 200	m³	100	CASTILHO	105,60	-29,92%	74,00				100,00			74,00	1	6	-
27	Brita n.º 02 - equivalente a rocha britada que passa 100% na malha quadrada de 1 ½" e fica retida na malha quadrada de ¾", com menos de 1% de material que passa na malha 200	m³	12	CASTILHO	110,20	-11,98%	97,00				100,00			97,00	1	6	-
28	Bucha plástica S-6	Unid	478	IV PLAST	0,13	-85,07%			0,02		0,05	0,03		0,02	3	6	5
29	Bucha plástica S-8	Unid	478	IV PLAST	0,24	-87,29%			0,03		0,05	0,04		0,03	3	6	5
30	Cabo lógico para internet	m	955	NAMBEI	1,75	-45,14%			0,96		0,97			0,96	3	5	-
31	Cabo Ø10,0mm2 - 750v- flexível.	m	1.470	NAMBEI	3,51	-47,26%	1,85				1,88	1,89		1,85	1	6	7
32	Caixa d'água em fibra sintética cap= 3,000,00 lts com tampa	Unid	14	GLASSMAR	1055,38	-36,18%					855,00	673,50		673,50	7	6	-
33	Caixa d'água em fibra sintética cap=1,000,00 lts com tampa	Unid	10	GLASSMAR	246,75	-28,27%	178,00		188,00		203,00	177,00		177,00	7	1	3
34	Caixa de tomadas internas 4x2 em plástico.	Unid	97	CANAL	0,82	-65,75%					0,28	0,36		0,28	6	7	-
35	Cal virgem para pintura saco com 20kg.	Unid	192	ARIPUANA	13,61	-33,89%	9,00				11,49			9,00	1	6	-
36	Calha metálica pintura eletrostática branca para 2 lampadas fluorescente de 20W (2x20w)	Unid	20	MB	14,07	-63,38%			5,18		5,15		5,19	5,15	5	3	7
37	Calha metálica pintura eletrostática branca para 4 lampadas fluorescente de 40W (4x40w)	Unid	195	MB	22,05	-36,49%			19,88		14,00			14,00	5	3	-
38	Canaleta de sobrepor em parede com 02 vias, barra com 2 metros	barra	100	TRAMONTINA	2,89	-43,64%					1,63	1,65		1,63	6	7	-
39	Canaleta de sobrepor em parede com 03 vias, barra com 2 metros	barra	100	PERLUX	15,90	-71,76%				7,40		4,49		4,49	7	5	-
40	Carrinho de mão com pneu com camara de ar	Unid	5	METALOSA	109,90	-38,13%	69,00				86,80	68,00		68,00	7	1	6
41	Cavador tipo boca de lobo com cabo, tamanho médio	Unid	6	COLLINS	28,03	-34,71%	18,30			18,40	22,90	24,92		18,30	1	5	6
42	Cerâmica esmaltada 30,00x30,00 cm, PEI 5	m2	2.510	ANHANGUERA	14,03	-36,57%	9,10			8,90	12,80	9,70		8,90	5	1	7
43	Chave de fenda 8", diam 1 1/4	Unid	10	ECCOFER	7,38	-66,11%	3,00			2,50	2,98			2,50	5	6	1
44	Chuveiro de PVC branco - tamanho médio 4", para água fria,acompanha cano de 1/2" com 30 cm e não possui saída para chuveirinho.	Unid	50	SOCEL	7,09	-69,66%			2,75		2,15			2,15	6	3	-
45	Cimento tipo Portland de alta resistencia inicial CPV - ARI, que atende a norma brasileira NBR 5723 - CP - 320 ou CP 32	kg	48.000	ITAÚ	0,75	-38,50%	0,46					0,47		0,46	1	7	-
46	Colher de pedreiro - media , 8"	Unid	10	STARFER	10,06	-46,32%					5,40	6,18		5,40	6	7	-
47	Cumeira universal para telha ondulada (fibra-sintética) e=5,00 e 6,00 mm	Unid	380	ETERNIT	36,68	-56,65%			16,00		22,90	15,90		15,90	7	3	6
48	Descarga plástica externa branca completa com tubo e bolsa.	conj.	117	ESAF	27,66	-48,30%				15,90	14,40	14,30		14,30	7	6	5
49	Disjuntor 1p- 10A DIN	Unid	30	SIKA	7,27	-44,98%				5,00	4,00			4,00	6	5	-
50	Disjuntor 1p- 16A DIN	Unid	30	SOPRANO	7,27	-36,73%				4,60	5,40			4,60	5	6	-
51	Disjuntor 1p- tipo DQ ate 20ª	Unid	27	SOPRANO	7,87	-46,63%				4,30	4,20			4,20	6	5	-
52	Disjuntor 1p- tipo DQ ate 25ª	Unid	30	SOPRANO	7,87	-42,82%				4,80	4,50			4,50	6	5	-
53	Disjuntor 1p- tipo DQ ate 30ª	Unid	29	SOPRANO	7,17	-34,45%				4,80	4,70			4,70	6	5	-
54	Disjuntor 1p- tipo DQ ate 40ª	Unid	10	LORENZETTI	9,83	-31,94%	8,00		6,69		7,98			6,69	3	6	1
55	Disjuntor 2p- tipo C ate 40ª	Unid	23	SOPRANO	36,49	-56,43%	27,00			15,90				15,90	5	1	-
56	Disjuntor 3p- tipo C ate 50ª	Unid	42	SOPRANO	43,69	-45,53%				23,80	31,90			23,80	5	6	-
57	Disjuntor 3p- tipo C de 60A ate 100A	Unid	36	ELETROMAR	69,28	-42,26%	40,00				40,90			40,00	1	6	-
58	Eletroduto PVC rígido rosqueavel Ø=1", barra com 3 metros	barra	45	HIPER	11,20	-58,94%	6,50			4,80	4,60			4,60	6	5	1
59	Eletroduto PVC rígido rosqueavel Ø=3/4", barra com 3 metros	barra	30	PE	8,26	-66,33%			2,78		4,00	2,79		2,78	3	6	5
60	Engate longo de 1/2"	Unid	104	LUCONI	3,33	-65,42%			1,15		1,26			1,15	3	6	-
61	Enxada com cabo (tamanho 3 libras)	Unid	10	PARABONI	21,03	-31,05%	25,00				14,50			14,50	6	1	-
62	Escova de aço de 9", cabo de madeira.	Unid	10	ROMA	5,45	-45,30%		3,00			3,10	2,98		2,98	7	2	6
63	Espatula nº 8, com cabo de madeira.	Unid	20	TRICOMPEL	11,24	-73,76%				3,70	2,95	3,92		2,95	6	5	7
64	Fechadura com cilindro para portas externas, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com cilindro de latão oval, monobloco passante de 5 ou 7 pinos segredos em latão, contrapinos tipo carretel e molas em aço inox e duas chaves em latão niquelado com segredos gerados por computador, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	Unid	146	SOPRANO	26,49	-46,38%	14,30				21,90	14,20		14,20	7	1	6
65	Fechadura para portas de banheiro, para uso em ambientes de tráfego intenso, conforme norma ABNT NBR 14913. Distância de broca (XX) de 45, 55 ou 70mm, em diversos acabamentos, com chapa testa falsa e contra chapa em aço ou latão, trinco reversível, com mola reforçada ou simples.	Unid	94	SOPRANO	23,65	-43,20%	16,50				16,90	13,43		13,43	7	1	6
66	Ferro CA-50 Ø 1/4" - 6,30 mm (0,248 kg/m) Barra com 12 Metros	barra	150	BELGO	28,75	-44,35%			16,00			16,10		16,00	3	7	-
67	Ferro CA-50 Ø 3/8" - 10,00 mm (0,624 kg/m) Barra com 12 Metros	barra	60	BELGO	57,09	-40,44%			34,00			34,90		34,00	3	7	-
68	Ferro CA-50 Ø 5/16" - 8,00 mm (0,393 kg/m) Barra com 12 Metros	barra	146	GERDAU	42,25	-43,43%	24,00					23,90		23,90	7	1	-
69	Fio Ø 2,5 mm2 - 750v, flexível	m	1.455	SIL	1,05	-62,05%	0,46			0,40		0,42		0,40	5	7	1
70	Fio Ø 4,0 mm2 - 750v, flexível	m	1.500	SIL	1,43	-45,30%	0,90			0,79	0,90	0,78		0,78	7	5	1
71	Fio Ø 6,0 mm2 - 750v, flexível	m	1.460	SIL	2,04	-50,88%				1,00		1,09		1,00	5	7	-
72	Fita de vedação, tipo veda rosca(teflon), comprimento 10 m, largura 12 mm, espessura 0,1 mm.	Unid	96	PULVITEC	1,31	-54,96%			0,60		0,59			0,59	6	3	-

73	Fita isolante para baixa tensão(até 400V). Largura 1,3cm. Rolo com 20m.	Unid	145	ADELBRAS	3,57	-59,90%			1,44			2,19	1,43	1,43	7	3	6
74	Forro em PVC Lamina Branca 10 X 200mm Barra C/ 6 mts.	m2	2.845	TOCANTINS	15,92	-40,64%	9,45					10,30	9,49	9,45	1	7	6
75	Interruptor c/1 tecla simples, com espelho e volagem para 10A/250V.	Unid	100	RADIAL	6,26	-73,63%				2,35		1,65	1,67	1,65	6	7	5
76	Interruptor c/2 teclas simples, com espelho e voltagem para 10A/250V.	m³	100	RADIAL	11,73	-74,43%	4,00					3,18	3,00	3,00	7	6	1
77	Interruptor simples e tomada conjugada, com espelho e voltagem para 10A/250V.	Unid	96	RADIAL	12,08	-75,16%	4,00					3,29	3,00	3,00	7	6	1
78	Joelho de 45° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	Unid	10	PLASTILIT	1,14	-51,75%					0,65	0,78	0,55	0,55	7	5	6
79	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 100 mm	Unid	30	PLASTUBOS	4,06	-61,79%			2,29			1,55	1,56	1,55	6	7	3
80	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 40 mm	Unid	23	PLASTUBOS	0,95	-63,31%					0,53	0,35	0,38	0,35	6	7	5
81	Joelho de 90° para tubo de esgoto de PVC de 50 mm	Unid	3	PLASTILIT	1,89	-57,63%					1,14	0,87	0,80	0,80	7	6	5
82	Joelho de 90° para tubo soldavel de 20 mm	Unid	80	PLASTILIT	0,34	-58,33%					0,19	0,19	0,14	0,14	7	5	5
83	Joelho de 90° para tubo soldavel de 25 mm	Unid	50	KRONA	0,43	-60,09%	0,25					0,17	0,18	0,17	6	7	1
84	Joelho de 90° para tubo soldavel de 50 mm	Unid	45	PLASTILIT	2,68	-56,72%					1,80	1,95	1,16	1,16	7	5	6
85	Lâmpada fluorescente 20w/110v	Unid	195	EMPALUX	4,59	-45,75%	2,50					2,69	2,49	2,49	7	1	5
86	Lâmpada fluorescente 40w/110v	Unid	2.900	PHILIPS	4,75	-49,45%	2,40					2,49	2,44	2,40	1	7	5
87	Lavatorio de louça com coluna - branco, tamanho médio.	cj	10	LUZART	136,67	-67,80%	44,00	45,00						44,00	1	2	-
88	Lixa para ferro, com espessuras intermediárias, entre 80/120.	Unid	1.500	ALCAR	1,65	-28,27%			1,18			1,19		1,18	3	6	-
89	Lixa para madeira, com espessuras intermediárias entre 80/120.	Unid	500	VONDER	0,44	-25,68%					0,33	0,42	0,34	0,33	5	7	6
90	Luva de 3/4"	Unid	30	KRONA	0,52	-3,38%					0,50		0,64	0,50	5	7	-
91	Luva de correr para tubo de soldar de 25mm	Unid	100	KRONA	7,27	-42,23%					4,20	5,10	5,18	4,20	5	6	7
92	Luva para tubo de soldar de 25mm	Unid	140	KRONA	0,46	-48,28%					0,27	0,24	0,29	0,24	6	5	7
93	Massa acrílica - lata com 18 litros. Massa niveladora e de enchimento a base de dispersão (base Água), para uso externo e interno.	Unid	62	CASTOR	83,38	-40,39%	59,00				49,80		49,70	49,70	7	5	1
94	Massa base de PVA - lata com 18 litros, usada para corrigir imperfeições de paredes e nivelar superfícies a serem pintadas. Com boa aplicação, bom nivelamento e excelente repasse. Uso interno.	Unid	100	UNIVERSO	47,57	-25,37%	35,50						45,22	35,50	1	7	-
95	Mictório de louça branco. Muito usado em banheiros públicos. Agilidade para seu usuário, além de economizar espaço físico. Esta louça é de uso restritamente masculino. Mictório possui uma forma arredondada.	Unid	20	LUZART	136,80	-42,25%	79,00					81,00	79,99	79,00	1	7	6
96	Pá de bico - em aço forjado sae 1045; medindo 270 x 320mm; olho com diametro de 34mm; com cabo em madeira medindo 1,20m; de metal em y	Unid	10	RAMADA	24,16	-30,04%			16,90				16,95	16,90	3	6	-
97	Parafuso 6X110 mm, com fenda philips	Unid	478	CISER	0,26	0,00%			0,83			0,26		0,26	6	3	-
98	Parafuso 8x110 mm, com fenda philips	Unid	478	CISER	0,32	-5,66%			0,98			0,30		0,30	6	3	-
99	Parafuso cromado para fixação de bacia, conjunto com bucha e arruela.	Unid	150	MSET	1,96	-66,33%			0,66		0,67	0,98		0,66	3	5	6
100	Parafuso para telha calhetão 1/4x35 completo, com arruela de borracha e cabeça tipo chapéu.	Unid	960	FISCHER	0,93	-35,48%	0,60					0,85		0,60	1	6	-
101	Peneira Ø 0,80 m. Com circunferencia em madeira, centro em tela metálica com gramatura para peneirar areia.	Unid	10	RAFI	15,52	-25,90%	11,50	11,90						11,50	1	2	-
102	Pia cozinha inox simples - 150,00x60,00 cm, com fundo cheio.	Unid	12	FRANKE	175,05	-30,36%						122,50	121,90	121,90	7	6	-
103	Picareta em aço temperado com cabo tam. grande.	Unid	5	VONDER	28,94	-27,44%	22,50				21,00			21,00	5	1	-
104	Pincel para pintura predial de 3"	Unid	200	ROMA	5,44	-45,77%	2,97				3,15		2,95	2,95	7	1	5
105	Pincel para pintura predial de 1"	Unid	200	TRICOMPEL	2,07	-61,35%					1,30	0,80	0,81	0,80	6	7	5
106	Pincel para pintura predial de 1/2"	Unid	5	TRICOMPEL	1,93	-66,39%					0,82	0,65		0,65	6	5	-
107	Pincel para pintura predial de 2"	Unid	200	TRICOMPEL	3,45	-55,39%						1,54	1,55	1,54	6	7	-
108	Porta lisa - (0,70x2,10)m, simples, para banheiro	Unid	70	REGIONAL	70,20	-54,56%	32,00	31,90						31,90	2	1	-
109	Porta lisa - (0,80x2,10)m, simples, para banheiro	Unid	165	REGIONAL	71,42	-57,71%	30,30	30,20						30,20	2	1	-
110	Prego 12 X 12, com cabeça.	kg	73	GERDAU	10,00	-41,00%	6,00					8,50	5,90	5,90	7	1	6
111	Prego 17X27, com cabeça.	kg	23	CCP	7,61	-30,37%	5,40		5,30			5,98		5,30	3	1	6
112	Prego 18 X 27, com cabeça.	kg	190	GERDAU	7,33	-36,60%	5,50		4,70			5,98	4,65	4,65	7	3	1
113	Prego 19X36, com cabeça.	kg	97	GERDAU	7,23	-36,41%	5,50		4,65				4,60	4,60	7	3	1
114	Prego 22 X 48, com cabeça.	kg	30	GERDAU	7,15	-35,35%	5,50		4,63				4,62	4,62	7	3	1
115	Prego galvanizado para telha 18x27, com arruela em borracha anti vazamento.	kg	33	GERDAU	12,00	0,00%	15,00					12,00	14,92	12,00	6	7	2
116	Quadro em metal chapa 16 para disjuntor geral 3p-100A para 18 disjuntores c/ barramento.	Unid	20	OLIFE	200,23	-47,56%	135,00		105,50			105,00	115,00	105,00	6	3	7
117	Quadro padrao telebras nº 4 (600x600x120)mm, Caixa em chapa de ferro nº 16, para embutir em parede.	Unid	10	OLIFE	118,50	0,00%			118,50			124,00		118,50	3	6	-
118	Ralo seco com grelha cromada , 100X100 mm	Unid	29	CLASSINOX	10,80	-65,74%	3,80				3,70	5,90		3,70	5	1	6
119	Ralo seco com grelha em PVC, 100X100 mm	Unid	20	LUCONI	10,70	-81,50%	3,00					1,98	2,61	1,98	6	7	1
120	Reator P/R 2x40w/110v, eletrônico.	Unid	1.915	TOPLINE	27,26	-51,21%	13,40					13,30		13,30	7	1	-
121	Redução para tubo de esgoto de 100/50	Unid	30	KRONA	4,16	-53,61%					1,95	1,93	2,00	1,93	6	5	7
122	Redução para tubo de esgoto de 50/40	Unid	30	PLASTILIT	1,34	-67,85%					0,64	0,66	0,43	0,43	7	5	6
123	Redução para tubo soldavel de 75/50	Unid	10	PLASTILIT	3,90	-51,57%					1,90	1,98	1,89	1,89	7	5	6
124	Registro de esfera PVC soldavel Ø 25mm	Unid	20	KRONA	10,60	-58,95%			4,38		4,35	4,45		4,35	5	3	6
125	Registro de gaveta cromado Ø 1 1/4"- primeira linha	Unid	3	RAINHA	61,55	-55,16%	28,50		27,60				27,70	27,60	3	7	1
126	Regua de aluminio 2,00m, para pedreiros para nivelar pisos e paredes.	Unid	5	VASTO	26,01	-56,56%	19,00					11,30	11,50	11,30	6	7	1
127	Removedor de tintas,removedores para tintas - a base emulsao alcoois, cetonas, solventes aromaticos. Embalagem com 5 litros.	Unid	29	TEMPO	40,60	-11,33%	36,00		53,28			48,00		36,00	1	6	3



128	Rolo de lã com cabo, para pintura - de 15cm; com camisa de la - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico ...	Unid	100	COMPEL	14,58	-79,07%					3,10	3,05	4,88	3,05	6	5	7
129	Rolo de lã com cabo, para pintura - de 23cm; com camisa de la - pelo de carneiro; com haste de aço, para sustentação da camisa; e cabo de plástico ...	Unid	204	COMPEL	18,80	-63,30%						7,00	6,90	6,90	7	6	-
130	Serrote 24" com 7 dentes por polegada, uso profissional.	Unid	2	VONDER	32,53	-60,03%			24,89		13,00			13,00	5	3	-
131	Sifão carrugado universal	Unid	77	LUCONI	7,24	-64,09%						2,65	2,60	2,60	7	6	-
132	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente s/ start.	Unid	960	ENERBRAS	1,32	-47,73%	0,70		0,69			0,90	0,78	0,69	3	1	7
133	Talhadeira média. Talhadeira chata medindo 1 1/4" X 8".	Unid	10	WORKER	7,42	-19,14%			6,00			6,80		6,00	3	6	-
134	Tampa cega 4X2"	Unid	49	APOIO	3,20	-75,02%	0,85				0,80	0,89	0,90	0,80	5	1	6
135	Tampa plastica para vaso sanitário na cor branca	Unid	39	KRONA	17,06	-54,28%					8,00	7,80	7,90	7,80	6	7	5
136	Te para tubo de esgoto de 100mm	Unid	30	KRONA	8,45	-53,23%					4,30	3,95	4,00	3,95	6	7	5
137	Te para tubo de esgoto de 40mm	Unid	30	KRONA	2,27	-67,02%					0,95	0,75	0,89	0,75	6	7	5
138	Te para tubo de esgoto de 50mm	Unid	30	KRONA	4,82	-58,90%	2,50					1,98	2,49	1,98	6	7	1
139	Te para tubo soldável de 20mm	Unid	30	KRONA	0,63	-63,49%	0,24				0,30	0,23		0,23	6	1	5
140	Te para tubo soldável de 25mm	Unid	30	KRONA	0,63	-54,11%					0,38	0,29	0,39	0,29	6	5	7
141	Te para tubo soldável de 32mm	Unid	30	KRONA	2,03	-65,55%	0,70				1,27	1,29		0,70	1	5	6
142	Te para tubo soldável de 50mm	Unid	30	KRONA	5,96	-53,86%	3,00				2,75	2,78		2,75	5	6	1
143	Telha ceramica (tipo cumeeira), rendimento de 3 peças por metro linear	Unid	1.000	CERAMICA RIO MACVHADO	1,45	-31,03%	1,00					1,29	1,29	1,00	1	6	6
144	Telha ceramica (tipo francesa), rendimento de 17 peças por m2, inclinação mínima 40%, peso por m2 44 kg	Unid	2.900	CERAMICA RIO MACVHADO	0,86	-19,95%	0,69					0,89		0,69	1	7	-
145	Telha residencial (fibra-sintetica) e=5,00 mm, medindo 2,44X1,00m	Unid	1.955	INCEPRA	33,12	-39,00%	20,20		20,30			21,30		20,20	1	3	7
146	Tijolo de barro de 06 furos 10,00x14,00x20,00 cm	unid	57.500	CERAMICA GARCIA	0,47	-36,44%	0,30					0,35	0,31	0,30	1	7	6
147	Tinta à óleo - lata c/ 18 lts. Alto brilho.	Unid	68	KIVINIL	158,20	-26,68%	116,00					117,00	119,00	116,00	1	6	7
148	Tinta acrilica simi-brilho - lata c/ 18 lts	Unid	70	COLATEX	224,80	-45,55%	134,00				122,50		122,40	122,40	7	5	1
149	Tinta esmalte sintético - lata c/ 18 lts	Unid	68	DACAR	147,00	0,00%	170,00		147,00		156,00	167,00	147,90	147,00	3	7	5
150	Tinta latex - lata c/ 18 lts, PVA.	Unid	230	KIVIPLAST	88,48	-9,58%	88,00		100,83		129,00	95,90	80,00	80,00	7	1	6
151	Tomada bipolar, 2P+T	Unid	40	RADIAL	12,00	-76,75%					2,90	2,89	2,79	2,79	7	6	5
152	Tomada embutir simples para alvenaria	Unid	48	RADIAL	7,37	-75,70%					2,34	1,79	2,12	1,79	6	7	5
153	Tomada externa de sobrepor sistema X, 2P+T.	Unid	40	RADIAL	11,23	-74,18%					3,00	3,90	2,90	2,90	7	5	6
154	Tomada p/ telefone 4p padrão telebras pial.	Unid	40	RADIAL	9,99	-80,99%	6,00				2,40		1,90	1,90	7	5	1
155	Tomada RJ45	Unid	40	PEESA	30,48	-39,46%			22,75		18,45			18,45	5	3	-
156	Torneira de pressão cromado =1/2" para lavatorio	Unid	192	RAINHA	25,58	-47,22%	13,50		13,80			13,90	13,70	13,50	1	7	3
157	Torneira de PVC para uso geral Ø=1/2"	Unid	484	REBOUCA	2,62	-72,52%	1,80	1,80				0,72	0,73	0,72	6	7	1
158	Tubo de PVC esgoto Ø=100mm	Unid	49	BASA	41,55	-42,47%			24,00			26,20	23,90	23,90	7	3	6
159	Tubo de PVC esgoto Ø=40mm	Unid	50	BASA	15,91	-50,36%		8,00				9,70	7,90	7,90	7	2	6
160	Tubo de PVC esgoto Ø=50mm	Unid	9	BASA	25,80	-38,38%	17,90		16,10			16,90	15,90	15,90	7	3	6
161	Tubo soldavel PVC Ø 20mm	Unid	100	BASA	8,25	-39,49%			5,00			5,20	4,99	4,99	7	3	6
162	Tubo soldavel PVC Ø 25mm	Unid	100	BASA	10,53	-34,50%	7,00					8,69	6,90	6,90	7	1	6
163	Tubo soldavel PVC Ø 50mm	Unid	49	BASA	41,56	-33,11%	30,00					27,90	27,80	27,80	7	6	1
164	Valvula hidra Ø=1 1/2" metalica	Unid	50	DOCOL	99,90	0,00%	130,00		106,00		100,00	109,00	99,90	99,90	7	5	3
165	Valvula para lavatório em PVC branco	Unid	50	SOCEL	2,48	-64,11%	1,70				1,24	0,89		0,89	6	5	1
166	Vaso sanitario de louça branco, completo com caixa de descarga.	cj	78	LOGASA	135,00	-56,67%					58,60	62,00	58,50	58,50	7	5	6
167	Vassourão para construção com cabo - base de 40 cm, cerdas de piasava.	Unid	30	ATLAS	16,98	-55,82%	8,00				7,50	7,60		7,50	5	6	1
168	Verniz sintético copal - lata c/ 3,600 lts. Verniz usado para interiores com fina película de proteção.	Unid	150	KIVINIL	38,18	-30,58%	26,50					32,66		26,50	1	7	-
169	Vista para porta e janela - (6,00X0,05)m jogo em madeira de primeira.	jogo	80	PARCEIRÃO	18,86	-8,54%					17,25	19,59		17,25	6	7	-
170	Zarcão para estrutura de ferro, anti-corrosivo - galão 3,600 lts	Unid	19	KIVINIL	53,06	-43,19%	35,00		38,93				30,14	30,14	7	1	3

 Aparecida Ferreira de A. Soares
 Superintendente da SUPEL

 Marli Fernandes de Oliveira Cahulla
 Secretária da SEDUC

 Evilásio Silva Sena Júnior
 Secretário da SESEDEC

 Marcos Antonio Petisco
 Secretário da SEDES

 Joarez Jardim
 Diretor Geral - DETRAN

 João Carlos Gonçalves Ribeiro
 Secretário da SEPLAN

 Gilvan Cordeiro Ferro
 Secretário da SEJUS

 Augustinho Pastore
 Presidente da IDARON

 Milton Luiz Moreira
 Secretário da SESAU

 Cletho Muniz de Brito
 Secretário da SEDAM

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PONTO Materiais para Construção Ltda. CNPJ: 09.178.469/0001-90 Av. das Mangueiras, nº 2331- Vista Alegre CEP: 76960-108 CACOAL / RO - FONE: (69)3535-3300 Maria de Fatima Anselmo de Oliveira CPF: 647.679.732-87 RG: 484.273 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	CONSTRUNOVA COM. DE MAT.CONST. TLDA. CNPJ: 08.652.912/0001-50 Rua: General Osório, 381 - Princesa Isabel CEP: 78.976-970 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-2500 Jailson Modesto da Silva CPF: 521.883.882-91 RG: 736.459 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	SUGIFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 01.277.775/0001-71 Av. 25 de Agosto, 5347 - Centro CEP: 76940-00 ROLIM DE MOURA/RO FONE (69) 3442 - 1336 Roberto Rogoski Horne CPF: 283.555.989-20 RG: 1654.942 SSP/PR

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	BUSSULA COM. MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 84.654.102/0001-10 Av. Sete de Setembro, 2701- Centro CEP: 76.963-851 CACOAL/RO - FONE: (69) 3441-4315 Enivaldo Bussola CPF: 328.088.289-34 RG: 2088432 SSP/PR

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	Tecnomed dist. De prod. Farmacêutico hosp Ltda. CNPJ: 63.777.940/0001-01 Av. Calama, nº1984, sala 01, São Cristóvão CEP: 78.902-040 PORTO VELHO / RO - FONE: (69) 3224-2783 José Carlos de Oliveira Borim CPF: 127.069.868-08 RG: 1740624 SSP/SP

EMP.	RAZÃO SOCIAL
6	A. O. MARTINS & CIA. LTDA. CNPJ: 01.409.566/0001-67 Rua: Cruzeiro do Sul, 2278 - Nova Brasília CEP: 76.913-130 JI PARANÁ/RO - FONE (69) 3424-7174 Altair Ortega Martins CPF: 418.807.062-53 RG: 420.991 SSP/RO

EMP.	RAZÃO SOCIAL
7	EUROS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO. LTDA. CNPJ: 09.321.799/0001-92 Rua: Edson Lima do Nascimento, 1502 A, Jd. São Cristóvão Cep: 76.913-22 JI PARANÁ - RO FONE (69) 3411-4800 Waldir Ferrarini CPF: 755.982.568-00 RG: 9.742.401 SSP/SP

CONEN

Processo n.º01-1109.00124-00/2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Estadual de Entorpecente Torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 01-1109.000124-00/2009 dando embasamento legal segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal N.º.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica em favor da empresa :**Porto Seguro CIA de seguros Gerais** no Valor de R\$ 2.560,54 (dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro reais).
Porto Velho, 25 de maio de 2009.

JOAO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes/CGAG

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIANº. 027/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 25 de maio de 2009.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental e Secretaria de Estado de Justiça.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	10.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.30	0100	120.215,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	200.000,00
TOTAL				410.215,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	10.000,00
15.001.06.181.1251.2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	3.3.90.31	0100	120.215,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
18.001.18.122.1015.2487	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			
21.001.06.122.1015.2891	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	200.000,00
TOTAL				410.215,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 206/GDRH/SEAD, DE 28 DE MAIO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/ GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216-8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME REQUERIMENTO
LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA Protocolo n. 4046, DE 14/5/2009

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 204/GDRH/SEAD, DE 27 DE MAIO 2009.

(Retificação - 2ª Convocação para o Curso de Formação – 2ª Turma)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, retificado pelo Edital n. 077/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2008, **retifica** termos do Edital n. 193/GDRH/SEAD, de 25 de maio de 2009, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cargo: **Sócio Educador – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
203000121	NILTON CESAR VIOLA	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	20	Não compareceu

LEIA-SE:

Cargo: **Sócio Educador – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO DA MATRÍCULA
203000121	NILTON CESAR VIOLA	Sócio Educador	Masc.	Ariquemes	20	Deferido

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 205/GDRH/SEAD, DE 27 DE MAIO 2009.

(Retificação - 2ª Convocação para o Curso de Formação – 2ª Turma)

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, em cumprimento ao item 16, combinado com o item 16.4, do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, retificado pelo Edital n. 077/GDRH/SEAD, de 17 de abril de 2008, considerando os termos do Ofício n. 804/GAB/SEJUS, 27 de maio de 2009, **retifica** termos do Edital n. 193/GDRH/SEAD, de 25 de maio de 2009, conforme a seguir:

1. **EXCLUI-SE**, do Anexo do Edital n. 193/GDRH/SEAD, de 25 de maio de 2009, o nome do candidato, abaixo relacionado:

Cargo: **Sócio Educador – Masculino**

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL
203000123	ORUAL COSTA CAMARGO	Sócio Educador	Ariquemes	22

Porto Velho – RO, 27 de maio de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5687 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 441/PRODEF/GE/SEDUC,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 ANDREZA DE CARVALHO FERREIRA	300039237	32
2 FABIANA APARECIDA NEVES FREIRE	300036635	32
3 SELMA DO SOCORRO DE A DE SOUZA	300017594	06

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5556 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 184/GAB/CGPI/2008,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 163/SEAD de 8.1.2009, que CONCEDEU, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora EDNA XAVIER DA SILVA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300078653, lotada na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

Onde se Lê: a partir de 29.12.2008,
Leia-se: a partir de 19.6.2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5557 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 139/GAB/CGE/2009,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria nº 3728/SEAD de 25.3.2009, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor ODAIR NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula nº 300043689, lotado na Controladoria Geral do Estado.

Onde se lê: no período de 11.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Leia-se: no período de 11.3.2009 a 30.3.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5558 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 367/GAPF/FOPAG/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor IRENILSON NERIZ MELO, Matrícula nº 300014935, lotado na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.3.2009 a 30.3.2009, referente ao exercício de 2009, ficando para ser usufruída em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5559 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 619/09/S.ADM/REN/SEDUC/BI,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora CLEUZA MACHADO DE PROENÇA, Matrícula nº 300010441, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de 1.4.2009 a 30.4.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5560 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 370/GGP/SEJUS/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora VANESSA CRISTINA GAGLIARDI, Matrícula nº 300073528, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, no período de 1.4.2009 a 30.4.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.12.2009 a 30.12.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5561 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, e conforme consta o Memorando nº 106/ECP/SEAD/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora FATIMA MORAES OLIVEIRA DA FONSECA, Matrícula nº 300001810, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no período de 1.1.2008 a 30.1.2008, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 11.5.2009 a 9.6.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5562 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 1253/GAD/GAB/HBAP/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor FATIMA SANKARI, Matrícula nº 300021325 e 300031326, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.4.2009 a 30.4.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5563 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 1213/GAB/GAD/HBAP/2009,

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER, Matrícula nº 300022505, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 1.4.2009 a 30.4.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

PORTARIANº 5564 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 270/GAB/CGPI/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor JOSE EVANGELISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 300074601, lotado na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário, no período de 1.5.2009 a 30.5.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.8.2009 a 30.8.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5565 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Memorando nº 206/GECAD/CGE/2009,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor SETEMBRINO DE OLIVEIRA FILHO, Matrícula nº 300044176, lotado na Controladoria Geral do Estado, no período de 11.1.2009 a 30.1.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 11.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5566 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 254/GAF/SEFIN/2009,

R E S O L V E :

TORNAR APTO os servidores abaixo relacionados, conforme consta do relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório para fins Aquisição de Estabilidade dos Auditores Fiscais de Tributos Estaduais.

NOME	CARGO	REF.
MATRICULA		
AMIRTON MOREIRA	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064325		
ANGELO FIDELIS TESTANI	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064323		
ANTERO ALFREDO F. CAMARA	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064606		
JAMILY COSTA MODERO	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064321		
JEFFERSON KLINGELFUS AYRES	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064114		
JULIANO DE SÁ GUIDOLIN	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064104		
Mº EZEQUIEL DE A PACHECO	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064328		
PATRIC ROBERTSON DE CARVALHO	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064115		
ROGERIO DENIS PERINAZZO	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064330		
TOME CAIO DOS SANTOS	AUD.FISC.TRIB.EST.	1A
300064103		

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5567 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.05655.00.2009,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.6.2009, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora VALENTINA BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300034784, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5568 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.06661.00.2009,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.4.2009, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora ELIANE SOARES RODRIGUES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300027984, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5569 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.04615/00/2009,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 9191/SEAD de 29.8.2005, que Concedeu o enquadramento do Grupo ocupacional Saúde, a servidora MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019953, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Classe "A", Referencia "107"

Leia-se: Classe "C", Referencia "307".

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5570 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.05403.00.2009,

R E S O L V E :

CONCEDER, afastamento para mandato eletivo, sem vencimento do cargo efetivo, a partir de 1.2.2009 a 31.12.2012, de acordo com o artigo 38, inciso IV da Constituição Federal e artigo 134 da Lei Complementar nº 68 de 09.12.92, a servidora

MARLENE SILVA DE OLIVEIRA PARRA, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300005185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/Pimenta Bueno.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5571 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2005, de 4 de novembro de 2005,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria nº 3296/SEAD de 16.3.2009, que Retificou, a Portaria nº 1615/SEAD de 6.2.2009, que ABSOLVEU, o servidor abaixo relacionado, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme estabelece o § 2º do artigo 202 da Lei Complementar nº 62/92.

Onde se Lê: JOSEMAR LOPES DE CARVALHO, Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300043555

Leia-se: JOSIMAR LOPES DE CARVALHO, Auxiliar em Atividades Administrativa, Matrícula nº 300043555

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 5633 /SEAD 10 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Processo nº 01.2201.01640/00/2009,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 3218/SEAD de 12.3.2009, que Concedeu Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.3.2009, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora CLAUDIA ALVES SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300037657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5634/SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005,

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores DIRCE IZIDORO DA SILVA, Matrícula n. 300016157, ASTROGILDO AMORIM, Matrícula n. 300009385, RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA, Matrícula n. 300000584 e ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA, Matrícula n. 300044304, para fazerem buscas quanto a localização do Processo n. 220/13287/2004, referente à Incorporação de Quintos, em nome da servidora WALDEMIZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ARAÚJO.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5867/SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Requerimento/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA MARILÚ DO ROSÁRIO, Matrícula n. 300044877, para responder pela Corregedoria Geral da Administração/CGA, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das férias regulamentares no período de 1.1.2009 a 30.1.2009 e Licença Prêmio por Assiduidade no período de 1.2.2009 a 28.2.2009, referente ao 1º quinquênio, do titular HAZAEL MARTINS, Matrícula n. 300015751.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5886 /SEAD 18 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005,

RESOLVE:

ANTECIPAR a pedido, o gozo de férias para 1.6.2009 a 30.6.2009, referente ao exercício de 2009, da servidora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, Matrícula n. 300060563, lotada na Secretaria de Estado da Administração, que seria usufruída no período de 1.7.2009 a 30.7.2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5555 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 346/GAF/PGE/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Procuradoria Geral do Estado, referente ao mês de março/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO FERREIRA DE B. FILHO	300016155	44
2 FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	300016270	44

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5549 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1966/GGRH/SESAU/2009 e Mem. 271/GREC/SS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 HUMBERTO ASSIS DA SILVA	300014960	38

2 Mª ARLETE DE MELO G. PINHEIRO	300015869	40
3 ERIKA SILVA DOS SANTOS	300060796	30
4 EVERTON BATISTA SOUSA	300057601	38
5 LIDIA MARIA DE CARVALHO	300014799	34
6 MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	300007900	40
7 AMAZILIS ALANA MACEDO	300001615	38
8 DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300031376	40
9 IRINEIDE BATISTA DE LIMA	300016024	40
10 ANA PAULA DE JESUS BORGES	300062772	40
11 WANDERLUCIA DA S. ANDRADE	300001817	38
12 RAIMUNDA NONATA N. DOS SANTOS	300062390	30
13 WALDERLY CORREA DA CUNHA	300015103	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5550 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1966/GGRH/SESAU/2009 e Mem. 271/GREC/SS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 REGINA CELIA GONZAGA DA SILVA	300058399	38

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5551 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1966/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 207 /GAD/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA DAS MERCES DOS S. ROCHA	300014997	40
2 CRISTINE BATISTA DE SOUZA	300053361	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5552 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1966/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 018/2009/SERV/GERAIS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo

relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DARY RODRIGUES DE O FILHO	300073199	44
2 FLORISVALDO BISPO DA SILVA	300044231	40
3 JOAO FERREIRA DE LIMA	300043692	40
4 JOSEFA DE LIMA VIEIRA	300001541	40
5 JOSEFA VIEIRA FERNANDES	300001316	40
6 Mª CLEIDE MAIA DA SILVA	300001313	40
7 Mª DE FATIMA Q. DOS ANJOS	300001321	40
8 MARIA ODETE PEREIRA RAMOS	300009648	40
9 ROSA BATISTA NUNES	300001537	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5553 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1966/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 018/2009/SERV/GERAIS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ETELVINADOS SANTOS PEREIRA	300058766	40
2 MARIA PEREIRA DA SILVA	300058323	40
3 INACIA RODRIGUES FURTADO	300058322	40
4 MARIA SOCORRO P. NASCIMENTO	300057997	40
5 SEBASTIANA LEITE VERAS	300057648	40

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5554 /SEAD 8 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 1966/GGRH/SESAU/2009 e Memorando nº 018/2009/SERV/GERAIS/SESAU/2009,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de abril/2009.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MARIA JOSE FERNANDES	300010960	40
2 RAIMUNDO NONATO R. DE SOUZA	300078132	38
3 PAULO RIBEIRO RODRIGUES	300077627	24

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5278 /SEAD 04 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02752/08,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 3506/SEAD de 15.05.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS ANTONIO NEVES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho.

Onde se Lê : no período de 1.5.2008 a 31.05.2008, 1.1.2009 a 28.2.2009, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.05.2009 a 31.05.2009, 01.01.2010 a 28.02.2010, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5279 /SEAD 04 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00064/09,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 2554/SEAD de 27.02.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP.

Onde se Lê : no período de 1.3.2009 a 31.05.2009, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5280 /SEAD 04 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38206/08,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 2061/SEAD de 12.02.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUZA MAGALHÃES PEREIRA DOURADO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300032423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Administração/SEAD.

Onde se Lê : no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5457 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/01723/06,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 7285/SEAD de 18.08.2006, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BELEZA DE MAGALHÃES, Motorista, Matrícula nº 300002140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

Onde se Lê : no período de 1.7.2006 a 31.07.2006, 1.9.2006 a 30.9.2006, 1.11.2006 a 30.11.2006, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.07.2006 a 31.07.2006, 1.9.2006 a 30.9.2006, 1.11.2006 a 30.11.2006, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5458 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/00247/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TERCINA SARA SENE CARDOSO LARA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5459 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/05878/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA SCARANO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 30.06.2009, 01.10.2009 a 30.10.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5460 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/03338/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDERLEI MARTINS DE LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300043742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5470 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06380/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO DE FAVERI, Professor Nível III, Matrícula nº 300026494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5471 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06370/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5472 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/05222/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300023819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 04.05.2009 a 04.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5473 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02300/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BELONI ROCHA SEVERO DAS NEVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300008503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5474 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/04395/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELY CLEUSA PEQUENO, Professor Nível III, Matrícula nº 300007729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5475 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02305/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEONARDO DOS SANTOS MOURA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5476 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02320/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NELZI CECILIO PAGLIOTE,

Professor Nível III, Matrícula nº 300023140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 3º quinquênio, 01.11.2009 a 31.01.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5477 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/14273/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5478 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/14426/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSSILENE FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5479 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/16102/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA TORRES GEDEON, Farmacêutico, Matrícula nº 300011492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5480 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02456/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5481 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06363/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELZI DE OLIVEIRA MAIA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Urupá, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5482 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02308/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI HELGA SCHWEIG, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5483 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07135/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ MARCELO ARANHA CAMARGO, Médico, Matrícula nº 300020135/

20136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5484 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06633/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CANDIDA NETA DE ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5485 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06387/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO SILVA SOUSA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5486 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01420/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5487 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01419/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZORAIDE DE JESUS ALVES RIBEIRO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5488 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/10796/06,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 9692/SEAD de 25.09.2006, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CLOSS, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Onde se Lê : no período de 1.10.2006 a 31.12.2006, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.10.2006 a 31.12.2006, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5489 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/10797/06,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 10582/SEAD de 23/10/06 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ CLOSS, Auditor Fiscal de Tributos, Matrícula nº 300000867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 1.02.2007 a 30.04.2007, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5507 /SEAD 07 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02075/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLÉRIO BRESSAN CORDINI, Médico, Matrícula nº 300053266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5508 /SEAD 07 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/1534/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OTINO JOSE DE ARAUJO FREITAS, Médico Legista, Matrícula nº 300019204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5509 /SEAD 07 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02301/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IDALINA FERREIRA RODRIGUES DE PAULA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5510 /SEAD 07 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02303/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA RIBEIRO MONTEIRO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/

SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5511 /SEAD 07 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02306/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLI DE FÁTIMA MARTINS RICARDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300003656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5512 /SEAD 07 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02299/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISTELA ABADIA DO PRADO IMFELD, Professor Nível III, Matrícula nº 300013883, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5513 /SEAD 07 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 0014969/96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DE PALMAS DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5528 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02754/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELY BEZERRA DE SALLES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2008 a 31.07.2008, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2008 a 31.10.2008, referente ao 2º quinquênio, 01.11.2008 a 31.01.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5529 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06384/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSELITO FERREIRA DE NOVAIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300010169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5530 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06630/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELLY RIBEIRO DE MELLO, Professor Nível III, Matrícula nº 300012256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5531 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06385/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIAS DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5532 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/04566/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMINDA NOGUEIRA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300006395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5533 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07199/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOELYGIA MARIA DE MOURA SIENA, Professor Nível III, Matrícula nº 300035394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5534 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07719/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA PEREIRA DE BARROS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5535 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01421/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA MARIA DA SILVA CRUZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5536 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01423/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALMELINDO XAVIER DO REGO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300044565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Corumbiara, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5537 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/160149/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS AMARAL, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300001745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5538 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06372/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDAURA PEREIRA RODRIGUES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300043796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5539 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06634/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ APARECIDO DA SILVA MEIRA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300015503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2009 a 30.10.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5540 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06637/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5541 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/09159/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/

Porto Velho, no período de 1.06.2009 a 30.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5542 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06652/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BOSCO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044163, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5543 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/03202/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAERCIO ROSA DE CAMARGO, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300006774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5544 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06170/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5545 /SEAD 08 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06388/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024942, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2009 a 30.10.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5546 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06381/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA HANAKO TSUTSUMI, Professor Nível III, Matrícula nº 300005125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5547 /SEAD 08 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06975/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DA SILVA NOBREGA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2009 a 30.10.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5612 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 11895/98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IDEZILDA ELIAS SAMPAIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5613 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/02201/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOÃO EVANGELISTA RABELO MAIA, Professor Nível I, Matrícula nº 300006103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5614 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06629/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDERY JOSÉ GOMES SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300024167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5615 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06632/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILMARA APARECIDA BATISTA DE ALMEIDA ZANIOLI, Professor Nível III, Matrícula nº 300019268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5616 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06656/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILENE LEMES DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5617 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35672/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEBASTIÃO DIVINO ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300013260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5619 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2001/06391/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DENILSON BARROSO BRITO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300012865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.11.2009 a 31.01.2010, referente ao 3º quinquênio, 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5620 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06636/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVIA PINHEIRO

FALCAO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5621 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 13192/98,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE AQUINO SOUZA, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300002124, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5622 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06369/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor ODAIR DA SILVA PINTO, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300005552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5623 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/04720/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LÉA CLARA PENSE DA LUZ, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 30.06.2009, referente ao 2º quinquênio, período suspenso através da Portaria nº 12028/SEAD de 29.12.2006, ficando 30 dias para serem usufruídos em época oportuna.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5624 /SEAD 11 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02243/09,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 4242/SEAD de 02/04/09 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONICE GARCIA TERRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300016186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 1.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5689 /SEAD 12 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06373/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEME GONÇALVES LEITE, Professor Nível III, Matrícula nº 300023567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritit, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5690 /SEAD 12 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06382/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDETE FERNANDES SILVA, Professor Nível I, Matrícula nº 300005065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5691 /SEAD 12 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07932/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUZIA LECHESKI PAIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5692 /SEAD 12 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07903/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ WALTER DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alvorada do Oeste, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5693 /SEAD 12 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01418/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora YOLANDA DOMINGOS DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5694 /SEAD 12 DE MAIO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38230/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARTA LEITE DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.07.2009 a 30.09.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5695 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02189/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDES DE ARAGÃO JUNIOR, Perito Criminal, Matrícula nº 300016422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5696 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08954/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ASSUNÇÃO RAMOS FERREIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5697 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01632/09,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 2588/SEAD de 02.03.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ RAIMUNDO FURTADO SILVA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Alto Paraíso.

Onde se Lê : no período de 1.3.2009 a 31.05.2009, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5698/SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/13178/08,

RESOLVE:

Suspender os termos das portarias nº 3976/SEAD de 30/03/2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DE LIMA CASTRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período 1.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5700 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08850/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARLEY CRUZ DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300028379, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5701 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07933/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA SILVA DE CASTRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019373, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5702 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08013/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALDINO LAUCK, Técnico

Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5703 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08738/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA SILVANE BONIFACIO FERREIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5704 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/14863/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA CONCEIÇÃO DE MIRANDA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300017500, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5705 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/02314/09,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 3635/SEAD de 24/03/09 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIA MARIA CUNHA BASTOS, Médico, Matrícula nº 30007034/7035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, no período de 1.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5706 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08282/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5707 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/10892/05,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 5275/SEAD de 04/05/09 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROZENITA ALVES POSTIGO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 1.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio, 01.08.2009 a 30.10.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5708 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/10892/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROZENITA ALVES POSTIGO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.05.2009 a 31.05.2009, 01.10.2009 a 31.10.2009, referente ao 3º quinquênio, período suspenso através da Portaria nº 13170/SEAD de 19.12.2007.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5804 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/08736/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUDE MARTINS SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300020776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5805 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07921/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AZENAIDE CRISTINA CARCKENO CARMO, Professor Nível III, Matrícula nº 300023692, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5806 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07706/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DINAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5807 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07863/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNALVA FERNANDES SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015381, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de

Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5808 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07700/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESTHER MARIA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Chupinguaia, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5809 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00349/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA DE JESUS HOLANDA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5810 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/12465/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONILDA FIGER OHNEZORGE, Professor Nível I, Matrícula nº 300013761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5811 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35341/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TELMA FERREIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2009 a 30.09.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5812 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/05094/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MARIA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300014380, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5813 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37439/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOLORES MONGE DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5814 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/06375/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CATARINA FERREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300013929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5815 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 076/99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO BENEDITO MENDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300023483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 08.06.2009 a 05.09.2009, referente ao 1º quinquênio, 06.09.2009 a 04.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5816 /SEAD 13 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/23428/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS SECUNDO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5888 /SEAD 18 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07280/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DEUZANIRA DELFINO DE CARVALHO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300009646, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/

SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5461 /SEAD 06 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/01169/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANGELA BARROS GUIMARÃES, Datilógrafo, Matrícula nº 300031371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Ji-Paraná, no período de 01.05.2009 a 30.06.2009, 01.11.2009 a 30.11.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5404 /SEAD 05 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33331/08,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 1395/SEAD de 04.02.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENICE IOP DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300016009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê : no período de 01.2.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.7.2009 a 30.09.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5770/SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/03704/07,

RESOLVE:

Suspender os termos das portarias nº 4920/SEAD de 24/04/2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA, Auxiliar

Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, no período 1.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5628 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/28715/08,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 3523/SEAD de 23/03/09 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NANCIAMABILI LUCIO, Professor Nível III, Matrícula nº 300004487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 1.04.2009 a 30.06.2009, referente ao 4º quinquênio e 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 4954 /SEAD 27 DE ABRIL DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01780/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVANE ANDRADE DA SILVA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300022446, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5618 /SEAD 11 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 8819/99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELIA DOS PRAZERES SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300016352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5699 /SEAD 12 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37866/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ZACARIAS BATISTA DONADON, Professor Nível III, Matrícula nº 300019419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5817 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07708/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEONICE DE ARAUJO PIOVOVAR, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5818 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08859/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5819 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/05081/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HILDA VITORIANO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5820 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/05089/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DINIZ ALUPP ALVES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5821 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06169/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA MARIA BORGES LOPES, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5822 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/07170/00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA TELES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300021897, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5823 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/01818/09,

R E S O L V E: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA, Médico, Matrícula nº 300002385/2386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5824 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/04318/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MAURA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5825 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/01256/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5826 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00883/08,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 7188/SEAD de 13.08.2008, que Concedeu Licença Prêmio por

Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE PAIZANTI DE LAIA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300011216, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Espigão do Oeste.

Onde se Lê : no período de 1.1.2009 a 30.03.2009, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.01.2009 a 31.01.2009, 01.01.2010 a 28.02.2010, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5827 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/25128/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSIEL LINO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5828 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33119/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO PAULO NASCIMENTO GOMES, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5829 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36308/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SUELI PEREIRA DOS

SANTOS RABELO, Professor Nível III, Matrícula nº 300028034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de 21.06.2009 a 18.09.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5846 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/24926/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GEREMIAS DONADON BATISTA, Professor Nível I, Matrícula nº 300004976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5847 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07734/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MARLIDEUSA MOREIRA LOPES, Professor Nível III, Matrícula nº 300026677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5848 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07703/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5849 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07713/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ CARLOS TAKAHASHI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5850 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08012/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA INACIO DE LIMA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300029781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5851 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/08326/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5852 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/00390/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURDES DE MOURA GOMES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5853 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/20462/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACI GABIRABA DOS REIS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.07.2009 a 30.09.2009, referente ao 3º quinquênio, 01.10.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5854 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/24763/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300016377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2009 a 30.09.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5856 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/09600/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AUREANE SALES DE ANDRADE, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039683, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto

Velho, no período de 01.06.2009 a 30.06.2009, 01.12.2009 a 31.12.2009, 01.12.2010 a 31.12.2010, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5857 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07704/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANIA MARIA DE ARAUJO, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300018542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5858 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/02818/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EUNICE MOREIRA DA SILVA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300022483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5859 /SEAD 14 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/08613/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEONICE PEREIRA DE ALMEIDA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300046555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5868 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

Ihe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2001/07945/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA DE ALENCAR GUZMAN, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300006346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5869 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2001/07742/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA MARIA RAMOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007143, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5870 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/13116/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUMA KATIBONE DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024553, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5871 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 045/00,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ DO CARMO

SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5872 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07973/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSIAS ANTUNES COUTINHO, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300003925, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5873 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07701/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSODETE AQUINO RIBEIRO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019534, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5874 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07736/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAUDIO GIBIM, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5875 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07743/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA BALIONE DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5876 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/05092/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDENIR DE FATIMA DO PRADO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.09.2009 a 30.11.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5877 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/07862/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA APARECIDA SARTORI, Professor Nível III, Matrícula nº 300023651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5878 /SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/06168/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE JESUS LIMA ALVES, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300044068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5879/SEAD 15 DE MAIO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/16862/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HEDA MARIA MOREIRA DE SÁ PLACIDO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300001968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Proc. 01.1112.00006-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **01.1112.00006-00/2009**, cujo objetivo é a aquisição de material de móveis e equipamentos, para atender a Casa do Ancião São Vicente de Paula - SEAS, sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme Parecer nº 103/09/ASSEJUR/SEAS, no valor total de **R\$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor de **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMAC. E M. HOSP. LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 28 de abril de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO 01.1112.00006-00/2009

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 6.550,00** (seis mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa **TECNOMED DIST. DE PROD. FARM. E M. HOSP. LTDA**, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de abril de 2009.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1732.00008-00/2009

OBJETO: Confecção de etiquetas com código de barras, para atender a Fundação HEMERON, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 3209

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1086.2751

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo

DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2009, às 09h

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 25 de Maio de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 208/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 25 de maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ANDRESSA GARCIA FERREIRA** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

Programação	Projeto Atividade	Nota Empenho	Elemento Despesa	Valor
1015	2944	159	339030	R\$ 1.000,00
1015	2944	160	339039	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do Decreto nº **10851, de 29 de Dezembro de 2003**.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua

comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprida: ANDRESSA GARCIA FERREIRA

CPF: 744.462.902-15

Lotação: Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 207/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 25 de Maio de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 405/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 25 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, os quais irão pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, ao município de Costa Marques **fazer Fiscalização do Convênio nº 07/2008 referente à Aquisição de Material Permanente e supervisão técnica para observar as instalações do prédio onde será implantado o SAE, bem como verificar a relação de profissionais que irão compor o quadro, com saída no dia 01/06/2009 e retorno no dia 05/06/2009, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Lourdes Regina Moreira dos Santos	Enfermeira	300039108
4,5		
Manoel Alpírez Molina Filho	Chefe de Núcleo de Convênio	300068207
4,5		
Evilásio Costa Souza	Motorista	300001797
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral / AGEVISA-RO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer da **Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00059-00/2009**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **Inexigibilidade de**

Licitação, com fundamento no Art. 25, "caput", da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, no valor de **R\$ 5.894,38 (cinco mil oitocentos noventa quatro reais e trinta e oito centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **Termo de Inexigibilidade de Licitação e Termo de Ratificação** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, "caput" da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de maio de 2009.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 5.894,38 (cinco mil oitocentos noventa quatro reais e trinta e oito centavos)**, em favor do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00059-00/2009**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme determina o Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de maio de 2009.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer da **Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734-00002-00/2009**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no Art. 25, "caput", da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, no valor de **R\$ 7.035,97 (sete mil trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **Termo de Inexigibilidade de Licitação e Termo de Ratificação** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 25, "caput" da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2009.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.035,97 (sete mil trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, em favor do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, referente ao Processo Administrativo nº **01-1734-00002-00/2009**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme determina o Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 26 de janeiro de 2009.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN.508/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 25/03/09, o servidor JOSE CLAUDIO CABRERA REIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 2, matrícula nº 300008861, da função de Chefe de Representante, da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.509/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 25/03/09, a servidora LUCIANA REGINA NOBRE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300039376, para exercer a função de Chefe de Representante, da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizada no Município Machadinho do Oeste/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.516/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/VALE DO ANARI/RO

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, o servidor EDMILSON MATURANA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300053117, da função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Vale do Anari/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.517/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/VALE DO ANARI/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, a servidora ELISANDRA DANIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027772, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Vale do Anari/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.518/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/VALE DO ANARI/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, a servidora IZABEL MARIA PIONTE DALFLÔR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022812, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Vale do Anari/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.519/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/VALE DO ANARI/RO

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a servidora ELISANDRA DANIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027772, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Vale do Anari/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.520/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/SERINGUEIRAS/RO

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/03/09, a servidora LAURINDA LEMOS DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 1, matrícula nº 300006866, da função de Vice-Diretora do CEEJA VALE DO GUAPORÉ, Tipologia 01, localizado no Município de Seringueiras/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.521/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/MONTE NEGRO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, a servidora MARLI PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300052581, para exercer a função de Secretária da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Tipologia 03, localizada no Município de Monte Negro/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.522/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/MONTE NEGRO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a servidora ADRIANA CAMILETTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300057750, da função de Secretária da EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, Tipologia 03, localizado no Município de MONTE NEGRO/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.523/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/NOVAMAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 11/03/09, a servidora ESTELA MAR PANI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027408, da função de Vice-Diretora do CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE, Tipologia 02, localizado no Município de Nova Mamoré/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.524/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/NOVAMAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 11/03/09, a servidora MARIA DE FATIMA CANGUSSU ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051215, da função de Diretora do CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE, Tipologia 02, localizado no Município de Nova Mamoré/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.525/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 011/REN/SEDUC/NOVAMAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/03/09, a servidora MAIRA CRISTINA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300052823, da função de Secretária da EEEFM PROFª MARIA LAURINDA GROFF, Tipologia 01, localizado no Município de Nova Mamoré/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.526/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 013/REN/SEDUC/NOVAMAMORÉ/RO

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/03/09, o servidor SAMUEL PAULA MENEZES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300026215, da função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Nova Mamoré/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.527/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 014/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/10/08, a servidora LEANDRA PIANISSOLA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058153, da função de Vice-Diretora da EEEFM LAURO BENNO PREDIGER,

Tipologia 04, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.528/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/01/2009, o servidor GEDIHON ALBINO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, siape nº 0703396, para exercer a função Secretário da EEEFM LAURO BENNO PREDIGER, Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.529/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora ELENICE COELHO DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300052630, para exercer a função de Secretária da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, Tipologia 03, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.530/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/02/09, a servidora MARLENE DOS SANTOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300015742, da função de Secretária da EEEF JARDIM DOS MIGRANTES, Tipologia 03, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.531/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71

da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/GAB/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/RO/09 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/09, a servidora MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA VALENTIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Tec. Adm. Educacional N. 2, matrícula nº 300054751, para exercer a função de Secretária da EEEFM CARLOS D. ANDRADE, Tipologia 04, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.533/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/03/09, a servidora VERA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300054808, para exercer a função de Secretária da EEEFM MONTEIRO LOBATO, Tipologia 02, localizado no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.534/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 051/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 05/03/09, a servidora MARLY DE LIMA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028554, da função de Vice-Diretora da EEEFM MURILO BRAGA, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.535/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 050/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 19/03/09, a servidora SÂMIA DIAS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia,

ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300024440, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF MURILO BRAGA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.536/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 062/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/03/09, a servidora ANA MARIA FORTE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300014835, da função de Secretária da EEEFM TIRADENTES, Tipologia 05, localizado no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.537/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 018/REN/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 23/01/09, a servidora JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300023347, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.538/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento REN/SEDUC/NOVO HORIZONTE DO OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/02/09, o servidor JOÃO JAKES DE ALENCAR COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300038312, da função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.539/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora REGINA CELIA VIEIRA MORELI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, tendo em vista a mesma está de Licença Prêmio no período de 30/09/08 à 29/12/08, 30/12/08 à 30/03/09, lotado na REN/SEDUC/EEEFM DUQUE DE CAXIAS, localizada no município de Porto Velho, ocupante do cargo PN 3, Matrícula nº 300015221, no período de 01/01/09 à 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 31/03/09 à 29/04/09.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.540/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 072/REN/SEDUC/PORTO VELHO/06 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor MARCOS MEIRELLES FONSECA E SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotado na REN/SEDUC/PORTO VELHO, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300006308, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/07/09 a 30/07/09.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.541/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 093/REN/SEDUC/EEEFM DUQUE DE CAXIAS/23 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora GISELLE DA SILVA ASSUNÇÃO DE MATOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, tendo em vista a mesma está de Licença Maternidade no período de 12/09/08 à 11 /03/09, lotada no EEEFM DUQUE DE CAXIAS, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300027985, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 12/03/09 a 27/04/09, localizado no município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.542/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/PRES.MÉDICI/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, o servidor FABIO GOMES LIMA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300020970, para exercer a função de Secretário da EEEFM EMBURANA, Tipologia 03, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.543/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/PRES.MÉDICI/RO

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a pedido do servidor DENILSON BATISTA SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300027254, da função de Secretário da EEEFM EMBURANA, Tipologia 03, localizado no Município de Presidente Médici/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.546/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 31 de março de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora ARLETE KALKI DANIEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300021931, para exercer a função de Secretária da EEEF MURILO BRAGA, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.555/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 187/GAB/SEDUC de 02/02/09, que designou o servidor JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023870, que designou para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF TEODORO DE ASSUNÇÃO, Tipologia 02,

localizada no Município de Candeias do Jamari/RO, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

Vice-Diretor

Leia-se:

Diretor

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.556/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 02 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 186/GAB/SEDUC, de 02/02/09, que dispensou a servidora IRENE DANTAS DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300015230, da função de Vice-Diretora da EEEF TEODORO DE ASSUNÇÃO, Tipologia 02, localizado no Município de Candeias do Jamari/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.575/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 17/02/09, a servidora MARIA DA GLORIA ALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300003282, para exercer a função de Secretária da EEEF FLORIANO PEIXOTO, Tipologia 02, localizado no Município de Cerejeiras/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.576/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 03/REN/SEDUC/CORUMBIARA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/09, o servidor VALDEMIR SOARES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023580, para exercer a função de Diretor do CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 01 localizado no Município de Corumbiara/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.577/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 019/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/02/09, a servidora RUTE PEREIRA BARBOSA DE MORAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300009592, para exercer a função de Diretora da EEEFM RIO URUPÁ, Tipologia 03 localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.578/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 015/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a servidora MARIA GILDERLEI ANACLETO VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019102, da função de Diretora da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA, Tipologia 02, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.579/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/EXTREMA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 10/02/09, a servidora SILVIA APARECIDA PIMENTEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300052827, para exercer a função de Coordenadora da Educação Escolar Indígena, Tipologia 01, localizado no Distrito de Extrema, localizado no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.580/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/GUAJARA MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS,

pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063542, para exercer a função de Coordenadora de Educação Escolar Indígena, Tipologia 04, localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.581/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 07 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/02/09, a servidora MARIA DONAZELTI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300014720, da função de Diretora da EEEFM RIO URUPÁ, Tipologia 03, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.638/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 0209/REN/SEDUC/ALVORADA D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 13/04/09, a servidora LUCIANA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028552, para exercer a função de Representante Interino da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Alvorada do Oeste/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1193/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 05 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 19/REN/SEDUC/JARU/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/11/08, a servidora EVANILZA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 300057488, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa da Unidade de Ensino, Tipologia 03, localizada no Município de Jaru/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1206/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 047/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/10/08, a servidora MARLENE MUNIZ OLIVEIRA PILENGHY, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028149, da função de Chefe da Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 03, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1207/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 048/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/10/2008, a servidora ANGELA APARECIDA DE MATOS DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300013960, para exercer a função de Chefe da Seção Administrativa da Unidade de Ensino, Tipologia 03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1208/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 06 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 050/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/10/2008, o servidor VALMIR PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300013439, para exercer a função Diretor da EEEFM LAURO BENNO PREDIGER, Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1214/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 051/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/10/08, o servidor EDGAR NUNES ROMÃO, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300003777, da função de Diretor da EEEFM LAURO BERNNO PREDIGER, Tipologia 04, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1215/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 11 de novembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 052/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/10/2008, o servidor EDGAR NUNES ROMÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300003777, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM LAURO BERNNO PREDIGER, Tipologia 04, localizada no Município de Ji-Paraná/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1345/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 145/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 29/12/08, a servidora LUIZA RAMOS DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023446, da função de Vice-Diretora da EEEF Jaime Barcessat, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.1346/08/GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de dezembro de 2008.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 144/REN/SEDUC/PORTO VELHO/08.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 29/12/08, a servidora MARIA DE FATIMA AIRES DE CASTRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026881, da função de Diretora da EEEF Jaime Barcessat, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.0793/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Antônio Lúcio dos Santos, escolaridade nível superior, portador do RG M876, 025/SSP/MG e do CPF n. 221.783.766-49, para exercer a função de diretor da Escola Batista Filadélfia, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.794/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, sem ônus para a Administração Pública, a servidora Andréia Boriezaska de Siqueira, matrícula n.300073686, ao cargo de Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN.400/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/JARU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 11/02/09, o servidor HELOIZ RODRIGUES DE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051447, para exercer a função de Diretor da EEEF GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Tipologia 02, localizada no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.401/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/JARU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 11/02/09, o servidor

JESUS DA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058714, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEF GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Tipologia 02, localizada no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.402/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 042/REN/SEDUC/JARU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/12/08, a servidora ROSILDA CARVALHO DE AZEVEDO MOURA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300005349, da função de Diretora da EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO, Tipologia 02, localizado no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.403/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/JARU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 06/02/09, a servidora TÂNIA OLIVEIRA ROCHA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300005119, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO, Tipologia 02, localizada no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.404/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/REN/SEDUC/CORUMBIARA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/09, a servidora MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300073522, para exercer a função de Secretária do CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 01, localizada no Município de Corumbiara/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.405/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 04/03/09, a servidora AURITA RAQUEL MESQUITA LIBANIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, matrícula nº 300070520, da função de Diretora da EEEF OLGA DELLAIA, Tipologia 03, localizada no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.406/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/02/09, a servidora LUCIA MARA LUBIANA GONÇALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027162, da função de Vice-Diretora da EEEF FREI SILVESTRE BIZOTO, Tipologia 01, localizado no Município de Pimenta Bueno/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.407/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/JARU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/02/09, a servidora JEANE TAVARES BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050674, para exercer a função de Diretora da EEEFM COSTA JUNIOR, Tipologia 03, localizada no Município de Gov. Jorge Teixeira de Oliveira/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.408/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 011/REN/SEDUC/JARU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/02/09, a servidora MARIA LUCIA DE SOUZA MANFRÉ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050674, da função de Diretora da EEEFM COSTA JUNIOR, Tipologia 03, localizado no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.409/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/02/09, o servidor ARNO JOÃO WEBLER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 3000086554, da função de Vice-Diretor da EEEF OSVALDO PIANA, Tipologia 01, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.410/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/02/09, a servidora MARIA SENHORA CÂMARA DE AGUIAR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Administrativa Educacional NI, matrícula nº 300025425, da função de Secretária da EEEFM Cel. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Tipologia 03, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.411/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/02/09, a servidora CLAUDIA MARIA PREATO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300004769, da função de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS, Tipologia 02, localizado no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.412/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora RITA DE CÁSSIA CAVATTI COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026698, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MARIA GORETTI, Tipologia 03, localizada no Município de Nova União/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.413/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/02/09, a servidora RITA DE CÁSSIA CAVATTI COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300026698, da função de Diretora da EEEFM MARIA GORETTI, Tipologia 03, localizado no Município de Nova União/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.414/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/02/09, o servidor MAXIMINO LUIS MAIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020720, da função de Vice-Diretor da EEEFM MARIA GORETTI, Tipologia 03, localizado no Município de Nova União/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.415/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora LUCIMARA BIS BASTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058254, para exercer a função de Diretora da EEEFM MARIA GORETTI, Tipologia 03, localizada no Município de Nova União/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.416/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a servidora VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Administrativa Educacional NII, matrícula nº 300054808, da função de Secretária da EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI, Tipologia 02, localizado no Município de Mirante da Serra/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.417/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, o servidor MOACIR CONCEIÇÃO SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional NI, matrícula nº 300005919, para exercer a função de Secretário da EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI, Tipologia 02, localizada no Município de MIRANTE DA SERRA/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.418/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/MIRANTE DA SERRA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 10/02/09, a servidora ROSANGELA TOMÉ DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300063498, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Mirante da Serra/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.420/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 01/REN/SEDUC/MACHADINHO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a servidora ELIANE MARIA XAVIER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300035396, da função de Diretora da EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Tipologia 03, localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.421/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 02/REN/SEDUC/MACHADINHO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, o servidor ADELSON CARLOS FEIJÓ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023609, da função de Vice-Diretor da EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Tipologia 03, localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.422/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 03/REN/SEDUC/MACHADINHO DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, o servidor EDVALDO RODRIGUES DE MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300035310, para exercer a função de Diretor da EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, Tipologia 03, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.423/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 05/REN/SEDUC/MACHADINHO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, o servidor RICARDO CLAUDIO ALVES, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300025294, da função de Vice-Diretor da EEEF ALBERTO NEPOMUCENO, Tipologia 02, localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.424/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 06/REN/SEDUC/MACHADINHO DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, a servidora SUELY EUGÊNIO DA PAZ MAGALHAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023575, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF ALBERTO NEPOMUCENO, Tipologia 03, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.425/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMORANDO 024/GPE/SEDUC/PVH/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER por interesse da Administração pública, o gozo de férias do servidor JOSÉ DIAS DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no TV/ESCOLA/SEDUC, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300006304, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/03/09 a 30/03/09.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.426/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do OFÍCIO Nº 052/REN/SEDUC/ALTA FLORESTA DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora FÁTIMA SALETE DANI DEINA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada na EEEF EURIDECE LOPES PEDROSO, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300023120, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/11/09 a 30/11/09.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.428/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0010/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/02/09, a servidora MARIA HELENA EVANGELISTA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300060704, da função de Chefe da Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 03, localizado no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.429/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 07/REN/SEDUC/MACHADINHO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a servidora NEUZA PORTES SABINE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, matrícula nº 300068380, da função de Diretora do CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 03, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.430/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 08/REN/SEDUC/MACHADINHO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/03/09, a servidora CATARINA GINELI VAZZOLER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300005380, da função de Vice-Diretora do CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 03, localizado no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.431/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de

Serviço nº 09/REN/SEDUC/MACHADINHO DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, a servidora MARILEIDE SANDES SIQUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300014234, para exercer a função de Diretora do CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 03, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.432/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/MACHADINHO DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, o servidor IZIDIO SOUZA FILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300009601, para exercer a função de Vice-Diretor do CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 03, localizada no Município de Machadinho do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.433/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 004/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 04/03/09, a servidora VALDETE DA SILVA ASCASCIBAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020790, para exercer a função de Vice-Diretora do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA, Tipologia 03, localizada no Município de OURO PRETO D'OESTE/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.434/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/03/09, a pedido do servidor EDEGAR LUIZ KOCHE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico

Administrativo Educacional, matrícula nº 300071841, da função de Secretário da EEEFM MONTEIRO LOBATO, Tipologia 02, localizado no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.435/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/02/09, o servidor GIUMAR FERREIRA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051332, da função de Coordenador Indígena, da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Iria dos Reis Freitas, Tipologia 01, localizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.436/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 013/REN/SEDUC/CACOAL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 26/02/09, o servidor MARCOS LEONCIO TEIXEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028095, da função de Vice-Diretor da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizado no Município de Cacoal/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.437/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 014/REN/SEDUC/CACOAL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/03/09, a servidora ELISÂNGELA FREIRE DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028095, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.438/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/03/09, a servidora DINÁ ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050625, da função de Vice-Diretora do CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA, Tipologia 03, localizado no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.439/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/CACOAL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/02/09, a servidora MARIA DE FÁTIMA MARCELINO COLAÇA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300010473, da função de Diretora da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizado no Município de Cacoal/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.440/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/CACOAL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 26/02/09, o servidor RAIMUNDO DE CARVALHO MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300045784, para exercer a função de Diretor da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizada no Município de Cacoal/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.441/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/09, a servidora CLÁUDIA GONÇALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300003437, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM

MACHADO DE ASSIS, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.442/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/09, a servidora SANDRA MARIA CAMPOS SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063478, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM PRINCESA IZABEL, Tipologia 04, localizada no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.443/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 10 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/03/09, a servidora MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022299, da função de Vice-Diretora da EEEFM PRINCESA IZABEL, Tipologia 04, localizado no Município de São Miguel do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.478/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31/01/09, a servidora JOSELI PAGANI VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TEC. ADM. EDUCACIONAL NIVEL I, matrícula nº 300025660, da função de Secretária, da EEEFM MACHADO DE ASSIS, Tipologia 03, localizado no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.479/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/VILHENA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/03/09, o servidor NERI ADEMIR LOHMANN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TEC. ADM. EDUCACIONAL NIVEL I, matrícula nº 300054704, para exercer a função de Secretário da EEEFM MACHADO DE ASSIS, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.480/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/03/09, a servidora EDELAINE COSTA DA CRUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050946, da função de Chefe de Seção Pedagógica, Tipologia 01, localizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.481/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 004/REN/SEDUC/SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/03/09, a servidora AMÉLIA CARIAGA MONGE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013272, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica, Tipologia 01, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.482/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 002/REN/SEDUC/CABIXI/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 06/03/09, a servidora MARILDA GRÉGIO, pertencente ao quadro

permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051597, para exercer a função de Diretora da EEEFM PLANALTO, Tipologia 02, localizada no Município de Cabixi/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.483/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 001/REN/SEDUC/CABIXI/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 06/03/09, o servidor GUMERCINDO ADRIANO PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020653, da função de Diretor, da EEEFM PLANALTO, Tipologia 02, localizado no Município de Cabixi/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.484/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora MELISSA RIBEIRO DE MARCO LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TEC. ADM. EDUCACIONAL NIVEL II, matrícula nº 300061418, para exercer a função de Secretária da EEEFM 28 DE NOVEMBRO, Tipologia 04, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.485/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/09, o servidor JOSÉ ROSA ROQUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TEC. ADM. EDUCACIONAL NIVEL I, matrícula nº 300019328, da função de Secretário, da EEEFM 28 DE NOVEMBRO, Tipologia 03, localizado no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.486/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 039/REN/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 06/03/09, o servidor FRANCISCO COSTA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020777, da função de Vice-Diretor, da EEEFM DANIEL NÉRI DA SILVA, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.487/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 040/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 06/03/09, a servidora MARY KÁTHIA SANTANA FERREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050626, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM DANIEL NERI DA SILVA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.488/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/02/09, a servidora MARIA DONALZETI DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300014720, da função de Diretora, da EEEFM RIO URUPÁ, Tipologia 03, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.489/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 05/03/09, a servidora TÂNIA MARIA LUBIANA SATILHO, pertencente ao

quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300006983, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MARIA MATOS E SILVA, Tipologia 02, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.490/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 04/03/09, o servidor JOSÉ BRAZ FILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, matrícula nº 300071401, da função de Vice-Diretor da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA, Tipologia 02, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.491/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 041/REN/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 09/03/09, a servidora MARLENE BARBOSA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027653, da função de Diretora, da EEEF CEL CARLOS ALOYSIO WEBER, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.492/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 042/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 09/03/09, a servidora MARLY DE LIMA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300028554, para exercer a função de Diretora da EEEF CEL CARLOS ALOYSIO WEBER, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.493/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 046/REN/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/03/09, o servidor ALÍPIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300039613, da função de Diretor Interino, da EEEF MURILO BRAGA, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.494/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 047/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 13/03/09, a servidora MARLENE BARBOSA VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027653, para exercer a função de Diretora da EEEF MURILO BRAGA, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.495/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 043/REN/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 09/03/09, a servidora ZILDENE SALGADO DE ARAÚJO ALENCAR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TEC. ADM. EDUCACIONAL NÍVEL II, matrícula nº 300014950, da função de Secretária, da EEEF MURILO BRAGA, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.496/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 044/REN/SEDUC/PORTO VELHO/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 09/03/09, a servidora GLAUCIANE MACIEL CASAGRANDE,

pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022896, da função de Vice-Diretora, da EEEFCEL CARLOS ALOYSIO WEBER, Tipologia 02, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.499/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO. nº 165/09/NRH/GAB/SEDUC, 13 de fevereiro de 2009. RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no NRH/SEDUC/RO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, Matrícula nº. 300024719, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/05/09 a 30/05/09.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.500/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício. Nº 085/GAB/REN/SEDUC/ MIRANTE DA SERRA/13/03/2009. RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 371/GAB/SEDUC, de 10/03/09, que dispensou, o servidor PAULO SERGIO FARIA KRUGEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300073404, da função de Chefe de Seção Administrativa da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Mirante da Serra/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.501/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO. nº 165/09/NRH/GAB/SEDUC, 13 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER por interesse da Administração pública, o gozo de férias da servidora MARIA VANDETE DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no NRH/SEDUC/RO, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula nº. 300046231, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/07/09 a 30/07/09.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.502/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO. Nº 064/GAB/REN/SEDUC/ Porto Velho 04 de Fevereiro de 2009.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 127/GAB/SEDUC, de 22/01/09, que designou, o servidor MANOEL BORGES TRINDADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300058251, para exercer a função de Diretor da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.504/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício. Nº 085/GAB/REN/SEDUC/ MIRANTE DA SERRA/13/03/2009.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 418/GAB/SEDUC, de 10/03/09, que dispensou, a servidora ROSANGELA TOMÉ DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300064498, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Mirante da Serra/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.505/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício. Nº 085/GAB/REN/SEDUC/ MIRANTE DA SERRA/13/03/2009.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 772/GAB/SEDUC, de 10/03/09, que designou, o servidor EVILÁSIO ALVES TEIXEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300039694, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativo da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Mirante da Serra/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.506/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos do Ofício. Nº 085/GAB/REN/SEDUC/ MIRANTE DA SERRA/13/03/2009.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 419/GAB/SEDUC, de 10/03/09, que designou, a servidora NEIDE EVARISTA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300056996, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Mirante da Serra/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.585/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR, a Portaria nº 84/GAB/SEDUC de 15/01/09, que suspendeu o gozo de férias da servidora LUCILENE FERREIRA BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no DAF/SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, Matrícula n. 300014878, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/04/09 a 30/04/09, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

Para fruição em 01/04/09 a 30/04/09.

Leia-se:

Para fruição em 01/08/09 a 30/08/09.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.586/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR, a Portaria nº 98/GAB/SEDUC de 15/01/09, que suspendeu o gozo de férias da servidora LERIMAR DA CONCEIÇÃO NUNES DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no DAF/SEDUC, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, Matrícula n. 300014918, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/04/09 a 30/04/09, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

Para fruição em 01/04/09 a 30/04/09.

Leia-se:

Para fruição em 01/08/09 a 30/08/09.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.587/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 054/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/03/09, o servidor JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300018640, da função de Diretor da EEEFM MANAUS, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.588/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 57/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora LINDACI SOARES DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, siape nº 0701716, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF MANAUS, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.589/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 058/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/01/09, o servidor GEOVALDO OLIVEIRA SENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Graus, siape nº 0701450, para exercer a função de Diretor da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.590/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO. Nº 177/GAB/REN/SEDUC/ Porto Velho 31 de Março de 2009.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 117/GAB/SEDUC, de 16/01/09, que designou, o servidor GEOVALDO OLIVEIRA SENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico

D, Habilitado em Educa. Física, siape nº 0701450, para exercer a função de Diretor Interino da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 04, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.591/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do MEMO. Nº 0176/GAB/REN/SEDUC/PORTO VELHO 31 de Março de 2009.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 107/GAB/SEDUC, de 16/03/09, que designou, a servidora ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, ocupante do cargo PN 3, matrícula nº 300018656, para exercer a função de Vice-Diretora Interino da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 04, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.592/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 059/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/09, a servidora ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300018656, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Tipologia 04, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.593/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 31/ EEEF FRANKLIN ROOSEVELT, 30 DE MARÇO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora SALOMÉ CONDE SCOCKNESS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, tendo em vista a mesma está de Licença Maternidade no período de 26/09/08 à 24/03/09, lotada na EEEF FRANKLIN ROOSEVELT, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300027191, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/04/09 a 30/04/09, localizado no município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.594/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 30/ EEEF FRANKLIN ROOSEVELT, 30 DE MARÇO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora MARIA EDGLEIDE HOLANDA DE NEGREIROS CHITOLINA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, tendo em vista a mesma está de Licença Maternidade no período de 24/08/08 à 19/09/09, lotada na EEEF FRANKLIN ROOSEVELT, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300023902, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/04/09 a 30/04/09, localizado no município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.595/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/NOVA MAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/03/09, o servidor SAMUEL PAULA MENEZES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300026215, para exercer a função de Secretário da EEEFM PROFª. MARIA LAURINDA GROFE, Tipologia 01, localizado no Município de Nova Mamoré /RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.596/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/NOVA MAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 12/03/09, a servidora ELIANA LOPES MEDEIRO MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050764, para exercer a função Diretora do CEEJA PROF. DORALICE SALES CAVALCANTE, Tipologia 02, localizado no Município de Nova Mamoré /RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.597/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 038/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/03/09, o servidor MANOEL BORGES TRINDADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300058251, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Tipologia 03, localizado no Município de Candeias do Jamari/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.598/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/NOVA MAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 12/03/09, a servidora ROSILENE RIBEIRO DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300015295 para exercer a função de Vice-Diretora do CEEJAPROFª. DORALICE SALES CAVALCANTE, Tipologia 02, localizado no Município de Nova Mamoré /RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.599/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 014/REN/SEDUC/NOVA MAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/03/09, o servidor HERMES PIRES DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300052508, para exercer a função de Chefe de Seção Administração da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Nova Mamoré /RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.600/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 013 /REN/SEDUC/JI-PARANÁ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 12/02/09, a servidora JOSEFA APARECIDA LIMA SATO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019220, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM JANETE CLAIR, Tipologia 03, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.601/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 011/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31/03/09, a servidora ERICA CRISTINA CASAGRANDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300088306, da função de Vice-Diretora da EEEFM HORÁCIO CARELLI MENDES Tipologia 03, localizada no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.602/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 056/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora REGINA MARIA RIBEIRO VENDANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063544, para exercer a função de Diretora da EEEFM MANAUS, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.603/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 055/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/03/09, a servidora REGINA MARIA RIBEIRO VENDANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063544, da função de Vice-Diretora da EEEFM MANAUS, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.604/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 022/REN/SEDUC/GUAJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora

ELIANA TAVARES DE AQUINO CUELLAR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300052479, para exercer a função de Secretária da EEEFMALKINDAR BRASIL DE AROUCA, Tipologia 03, localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.605/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/02/09, a servidora ELIANA TAVARES DE AQUINO CUELLAR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300052429, da função de Secretária da EEEF PRES. EURICO GASPAR DUTRA, Tipologia 02, localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.606/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 011/REN/SEDUC/GUAJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, o servidor MARCO ANTONIO ZARAMELLA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300053787, para exercer a função de Secretário da EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, Tipologia 01, no Distrito de Surpresa localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.607/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 024/REN/SEDUC/GUAJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, o servidor LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023938, para exercer a função de Diretor da EEEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, Tipologia 02, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.608/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 010/REN/SEDUC/GUJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora MARIA ALESSANDRA FARIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063423, para exercer a função de Diretora da EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, Tipologia 01, localizado no Distrito de Surpresa no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.609/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 026/REN/SEDUC/GUJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300027633, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, Tipologia 02, localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.610/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 021/REN/SEDUC/GUJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300061408, para exercer a função de Secretária do CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO, Tipologia 03, localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.611/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 024/REN/SEDUC/GUJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/02/09, o servidor LEDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023938, da função de Vice-Diretor da EEEF ALMIRANTE TAMANDARÉ, Tipologia 02, localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.612/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 019/REN/SEDUC/GUJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/09, a servidora EURIDES BARRETO DE FARIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente de Portaria, nº 300045965, da função de Secretária do CEEJA DR. CLAUDIO FIALHO, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim/RO

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.613/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/GUJARÁ MIRIM/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/02/09, a servidora ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300060571, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF SALOMÃO JUSTINIANO DE MELGAR, Tipologia 01, no Distrito de Surpresa localizado no Município de Guajará Mirim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.614/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 016/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 13/03/09, a servidora ILZA RODRIGUES DA SILVA MATA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300018819, para exercer a função Vice-Diretora da EEEF OLGA DELLAIA, Tipologia 03, localizado no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.615/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 016/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 13/03/09, a servidora LUCENIR RAMOS DA LUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Grau, siape nº 0696928, para exercer a função Diretora da EEEF OLGA DELLAIA, Tipologia 03, localizada no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.616/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 015/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/03/09, a servidora LUCENIR RAMOS DA LUZ, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Grau, matrícula nº 300073095, da função de Vice-Diretora da EEEF OLGA DELLAIA, Tipologia 03, localizado no município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.617/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 18/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 17/03/09, a servidora DEIZE ROZA MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300025512, para exercer a função Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 03, localizado no Município de Jaru/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.618/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 12/02/09, a servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil

do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019833, da função de Vice-Diretora da EEEFM JANETE CLAIR, Tipologia 03, localizada no Município de Ji-Paraná/RO

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.626/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 049/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 16/03/09, o servidor WILLIAN BONFIM ABREU, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, siape 0695364, para exercer a função de Secretário da EEEFM RIO BRANCO, Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.627/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 234/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/04/09, a servidora MARIA EDIMEIA DE ANDRADE, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023424, da função de Vice-Diretora da EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA, Tipologia 03, localizada no Município de Cujubim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.628/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 234/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/04/09, a servidora IVETE APARECIDA DE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, matrícula 300084242, da função de Vice-Diretora da EEEF MIGRANTES, Tipologia 02, localizado no município de Ariquemes/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.629/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 234/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/04/09, a servidora MARIA REGINA VECCHI DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300022906, da função de Vice-Diretora do CEEJA ARIQUEMES, Tipologia 03, localizada no Município de Ariquemes/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.630/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 048/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 16/03/09, o servidor WEBER CARLOS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 300073565, da função de Secretário da EEEFM RIO BRANCO, Tipologia 04, localizada no Município de Porto velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.631/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0019/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 18/03/09, o servidor SEBASTIÃO ADALTO FRANÇA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300035312, da função de Vice-Diretor do CEEJA JARU Tipologia 04, localizada no Município de Jarú/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.632/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 0021/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 25/03/09, a servidora VANUZA DE FRAGA CORDEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300020763, para exercer a função de Vice-Diretora do CEEJA JARU, Tipologia 04, localizado no Município de Jarú/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.633/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 0020/REN/SEDUC/JARU/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 25/03/09, a servidora CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES SIQUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300052965, para exercer a função de Secretária da EEEFM COSTA JUNIOR, Tipologia 03, localizado no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.634/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/JI-PARANÁ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 12/02/09, a servidora MARIA DA LUZ DA SILVA XAVIER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300009731, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 02, localizado no Município de Ji-Paraná/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.635/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 075/EEEFM PROFº EDUARDO LIMA E SILVA, 25 DE MARÇO DE 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, tendo em vista a mesma está de Licença Médica no período de 11/11/08 à 08/02/09, lotada na EEEFM EDUARDO LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, Matrícula n. 300015808, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/04/09 a 30/04/09, localizado no município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.640/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de

Serviço nº 007/REN/SEDUC/COLORADO D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 27/03/09, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA TAVARES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300064362, para exercer a função de Diretora da EEEFM MANUEL BANDEIRA, Tipologia 04, localizado no Município de Colorado do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.641/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/SERINGUEIRAS/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/03/09, a servidora LAURINDA LEMES DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 1, matrícula nº 300006866, da função de Vice-Diretora do CEEJA VALE DO GUAPORÉ, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.642/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 014/REN/SEDUC/VILHENA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/04/09, a servidora ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N II, matrícula nº 30006054, da função de Secretária da EEEF MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.643/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 208/RENSDUC/ALVORADA D'OESTE/RO.

RESOLVE:

Art.1º. RETIFICAR, a Portaria nº 183/GAB/SEDUC/02/02/09, que suspendeu o gozo de férias da servidora ROSANGELA SEBEN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, lotada no DAF/SEDUC, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300027545, no período de 01/01/09 a

30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/11/09 a 30/11/09, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

Para fruição em 01/11/09 a 30/11/09.

Leia-se:

Para fruição em 13/10/09 a 13/11/09.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.644/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/PRESIDENTE MÉDICI/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 20/03/09, a servidora SAYONARA UGULINO DE MEDEIROS CARDOSO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300036887, da função de Vice-Diretora da EEEFM PRES. EMILIO GARRASTAZU MÉDICI, Tipologia 03, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.645/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31/03/09, a servidora BEATRIZ PALUDO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013527, da função de Diretora da EEEF FLORIANO PEIXOTO, Tipologia 02, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.646/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora GENI HONORIO LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013275, para exercer a função de Diretora da EEEF FLORIANO PEIXOTO, Tipologia 02, localizado no Município de Cerejeiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.647/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/04/09, o servidor JOSE CRISTOVÃO CAMILO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300012325, da função de Diretor da EEEFM LAURINDO RABELO, Tipologia 03, localizada no Município de Alto Paraíso/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.648/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 15 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 218/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/09.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora JORDELINA CAMPOS SIQUEIRA DE MORAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, tendo em vista a mesma está de Licença Maternidade no período de 03/11/08 à 02/05/09, lotada na EEEF FLORIANO PEIXOTO, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300032604, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 03/05/09 a 02/06/09, localizado no município de Cerejeiras/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.649/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento de 03 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora MARTHA ANTELO FERREL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado, tendo em vista a mesma está de Licença Prêmio no período de 01/11/08 à 30/01/09, lotada na EEEFM RISOLETA NEVES, ocupante do cargo de PN 3, Matrícula n. 300039810, no período de 01/01/09 a 30/01/09, ficando as mesmas para fruição em 01/02/09 a 02/03/09, localizado no município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.650/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/COLORADO D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 27/03/09, o servidor AGNALDO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300023593, da função de Diretor da EEEFM MANUEL BANDEIRA, Tipologia 04, localizada no Município de Colorado do Oeste/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.651/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 015/REN/SEDUC/VILHENA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora SALETE DE CASTRO MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300010774, para exercer a função de Secretária da EEEF MARIZETE MENDES DE OLIVEIRA, Tipologia 02, localizado no Município de Vilhena/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.652/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/PRESIDENTE MÉDICE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 21/03/09, a servidora WALDINEIDE ROSAS DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019773, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM PRES. EMILIO GARRASTAZU MEDICI, Tipologia 03, localizado no Município de Presidente Médici/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.653/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 31/03/09, a servidora GENI HONORIO LOPES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300013275, da função de Vice-Diretora da EEEF FLORIANO PEIXOTO, Tipologia 02, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.654/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 008/REN/SEDUC/CEREJEIRAS/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora JANDIRA MARIA DA SILVA GOMES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051436, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF FLORIANO PEIXOTO, Tipologia 02, localizado no Município de Cerejeiras/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.664/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Ofício nº 025/REN/SEDUC/CORUMBIARA/08.

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 23/03/09, a tipologia da Representação de Ensino, do município de Corumbiara/RO, de 01 para 02, de acordo com a LC. 420 de 09/01/2008, PCCS Art. 55.
Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 02 a Função Gratificada dos servidores, a saber: Representante de Ensino – EDSON SILVA DE SOUZA – Mat. nº. 300063286 Chefe de Seção Pedagógica – LIOSETE

COELHO GUIMARAES DA SILVA -Mat. nº.300026480

Chefe de Seção Administrativo – CLEONIRA DE FATIMA FALLER- Mat. nº.300059593

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.665/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 060/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 08/04/09, o servidor OZEMAR ROSA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300021980, da função de Secretário da EEEF CARLOS ALOYSIO WEBER, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto
PORTARIAN.666/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 062/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 13/04/09, a servidora ADEIDES DA SILVA RODRIGUES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300014522, da função de Diretora da EEEFM GETÚLIO VARGAS, Tipologia 03, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.667/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 20 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 063/REN/SEDUC/PORTO VELHO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 13/04/09, a servidora

EDINA DE AZEVEDO KLEIN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300021373, para exercer a função de Diretora da EEEFM GETÚLIO VARGAS, Tipologia 03, localizado no Município de Porto Velho/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.668/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 005/REN/SEDUC/ALTA FLORESTA D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/01/09, o servidor ROMEU ROQUE ROYER, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300055920, para exercer a função de Coordenador da Educação Escolar Indígena, Tipologia 02, localizado no Município de Alta Floresta do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.673/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/CABIXI/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 17/03/09, a servidora CELENY LIMA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N I, matrícula nº 300025722, para exercer a função de Secretária da EEEFM PLANALTO, Tipologia 03, localizado no Distrito Planalto São Luiz no Município de Cabixi/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.674/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 22 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/OURO PRETO D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/04/09, a servidora IVANI MARIA PEREIRA E PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051059, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM DR. HORÁCIO CARELLI MENDES, Tipologia 03, localizado no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.679/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 225/GAB/SEDUC de 10/02/09, que designou a servidora ELIZABETE SENA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300019611, para exercer a função de Diretora da EEEFM NILSON SILVA, Tipologia 03, localizada no Município de Rolim de Moura/RO, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

Matrícula nº 300019611

Leia-se:

Matrícula nº 300013123

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.680/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 108/REN/SEDUC/URUPA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/09, a servidora KÉZIA SILVA COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300063470, para exercer a função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizado no Município de Urupá/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.681/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe

confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 1248/GAB/SEDUC de 26/11/08, que dispensou a servidora NORMA CÉLIA JACINTO DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula n. 300022879, da função de Vice-Diretora da EEEFM 15 de NOVEMBRO, Tipologia 03, localizada no Município de Campo Novo de Rondônia/RO, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:

EEEFM 15 de NOVEMBRO

Leia-se:

EEEFM 15 de OUTUBRO

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.682/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 016/REN/SEDUC/NOVA MAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 28/03/09, a servidora MARCIA DIAS DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300042625, da função de Vice-Diretora da EEEFM CASIMIRO DE ABREU, Tipologia 04, localizada no Município de Nova Mamoré /RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.683/09/GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 015/REN/SEDUC/NOVA MAMORÉ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 28/03/09, a servidora MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300036581, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM CASIMIRO DE ABREU, Tipologia 04, localizado no Município de Nova Mamoré/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.684/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 234/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/04/09, a servidora IVETE APARECIDA DE FREITAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, matrícula 300084242, da função de Vice-Diretora da EEEF MIGRANTES, Tipologia 02, localizado no município de Ariquemes/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.685/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 016/REN/SEDUC/ROLIM DE MOURA/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/03/09, a servidora CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex -Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, SIAPE nº 0700196, para exercer a função de Diretora da EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA, Tipologia 02, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.686/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 006/REN/SEDUC/PIMENTA BUENO/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/09, a servidora MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300051278, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF FREI SILVESTRE BIZZOTTO, Tipologia 01, localizado no Município de Pimenta Bueno/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.687/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 012/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/09, o servidor CELSO DEZANI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300010151, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM LAURINDO RABELO, Tipologia 03, localizado no Município de Alto Paraíso/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.688/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 0010/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/05/09, a servidora MARIA APARECIDA LOSS ULIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300025272, da função de Vice-Diretora da EEEFM LAURINDO RABELO, Tipologia 03, localizada no Município de Alto Paraíso/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.689/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 011/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/09, a servidora MARIA APARECIDA LOSS ULIANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300025272, para exercer a função de Diretora da EEEFM LAURINDO RABELO, Tipologia 03, localizado no Município de Alto Paraíso/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.690/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 186/REN/SEDUC/ESPIGÃO D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/05/09, a servidora LUZIA ROSA NOMERG, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, matrícula nº 300045804, da função de Diretora do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, Tipologia 03, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto
PORTARIAN.691/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 186/REN/SEDUC/ESPIGÃO D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 30/04/09, a servidora LAUCENI LUIZA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019084, da função de Vice-Diretora do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, Tipologia 03, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIAN.692/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 003/REN/SEDUC/ESPIGÃO D'OESTE/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/09, a servidora LAUCENI LUIZA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300019084, para exercer a função de Diretora do CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA, Tipologia 03, localizado no Município de Espigão do Oeste/RO.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.693/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 009/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/09, a servidora LUCIANE RENATA BURG, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300050926, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA, Tipologia 03, localizado no Município de Cujubim/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.694/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício nº 108/REN/SEDUC/URUPÁ/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/05/09, a servidora ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300036050, da função de Chefe de Seção Pedagógica da Representação de Ensino, Tipologia 01, localizada no Município de Urupá/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N.695/09/GAB/SEDUC
Porto Velho, 27 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO - ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos de Ordem de Serviço nº 007/REN/SEDUC/ARIQUEMES/09.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/05/09, a servidora RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE FREITAS PIEMONTE PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN 3, matrícula nº 300012237, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF MIGRANTES, Tipologia 02, localizado no Município de Ariquemes/RO.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário-Adjunto

PORTARIA N. 1362/07-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de outubro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para Administração pública, a servidora. **GIGLIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO**, escolaridade em nível superior, portadora do RG. 336765009 SSP/SP e do CPF 667.462.642-20, para exercer a função de secretária da Escola Santa Marcelina, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Porto Velho-RO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 26.10.2007, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 346/2005/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 20, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1501/08090/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 522,45 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco reais), em favor de Márcia Plaster, CPF n. 499.094.262-53, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 22.3.2004 a 31.1.2005.

Porto Velho, 21 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação
**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 334/2008/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fls. 29/30, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 2201/10512/2007/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 842,16 (oitocentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), em favor de Dieime Custódia da Silva, CPF n. 737.696.302-20, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 4.4.2006 a 31.8.2007.

Porto Velho, 25 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 2521/Nuad/Gecad/2009, fls. 60/61, a justificativa e o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls 79/82, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02018-00/2009/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais), sendo R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009, e R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais) pertinentes ao período de 1º a 26.4.2009, em favor de E.J.B. Centros Comerciais S/A, CNPJ n. 03.599.651/0001-38, correspondente à locação das salas 1.303, 1.305 e 1.307, do edifício Torres do Pátio Brasil, no SCS/Sul, quadra 07, bloco "A", localizado na cidade de Brasília-DF, onde está instalada a Representação da Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato Administrativo n. 074/PGE/2009, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 21 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 2406/Nuad/Gecad/2009, fls. 512/513, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/Seduc, fls 514/515, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04289-00/2004/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.205,96 (um mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 1º a 28.1.2009, em favor de Luciane Campo Silva de Campos, CPF n. 606.985.782-87, correspondente à locação do imóvel onde funciona o Ceeja Getúlio Vargas, no município de São Miguel do Guaporé-RO, objeto do Contrato Administrativo n. 251/PGE/2004, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 21 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0776/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 25 de maio de 2009.

Dispõe sobre normas para a realização de Exames de Suplência Gerais, provão, e Circulação de Estudos, do Ensino Fundamental e de Ensino Médio. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96; Lei n.9.475/97; Lei n.10.793/2003; Lei n.11.684/08; no artigo 250 da Constituição do Estado de Rondônia; artigo 21 do Decreto n. 9.053, de 10 de abril de 2000; artigos 34 e 35 da Resolução n. 138/99-CEE/RO, Resolução n. 098/00-CEE/RO; Resolução n.134/06-CEE/RO; Portaria n. 0692/08-GAB/Seduc, e, em cumprimento das Diretrizes Educacionais das Políticas Públicas de Educação de Jovens e Adultos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para a realização de Exames de Suplência Gerais Provão e Circulação de Estudos, do ensino fundamental e de ensino médio.

Art. 2º. Os Exames de Suplência e sua certificação de que trata o caput deste artigo serão oferecidos exclusivamente pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas, autorizados ou reconhecidos pelo órgão próprio do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º. Os Exames de Suplência Gerais Provão possibilitam a conclusão de Nível do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

§ 1º - No ato da inscrição aos exames, de que trata este artigo, será exigido do candidato/aluno:

- I. idade mínima de 15 anos completos para o ensino fundamental;
- II. idade mínima de 18 anos completos para o ensino médio;
- III. preenchimento do requerimento de inscrição aos exames, no próprio Ceeja;
- IV. 02 (duas) fotos tamanho 3 x 4;
- V. apresentação de um dos documentos de identificação:

- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) certidão de internação expedida pelo Juizado de Menor, ao candidato/aluno em unidades socioeducativas;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - Ctps.

§ 2º - Para o ensino fundamental anos iniciais (primeiro segmento, 1º ao 4º ano) da Educação de Jovens e Adultos-EJA, ocorrerão Exames quatro vezes ao ano, conforme calendário estabelecido pelo Ceeja e de acordo com a demanda local.

§ 3º. Em nível de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio ocorrerão uma vez em cada semestre, conforme Edital publicado pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. O Exame de Suplência com fins de Circulação de Estudos, em nível de conclusão de ensino fundamental e médio, mediante aproveitamento de estudos concluídos com êxito, será oferecido aos alunos devidamente matriculados na rede pública ou privada de ensino, retidos no 8º ou 9º ano do ensino fundamental e 3º ano do ensino médio.

§ 1º. No ato da inscrição, será exigido do aluno:

- I - idade mínima de 15 anos completos para o ensino fundamental;
- II - idade mínima de 18 anos completos para o ensino médio;
- III - declaração da escola de origem, indicando ano e o(s) componente(s).

curricular(es) em que o aluno ficou retido;

IV - apresentação de um dos documentos de identificação constantes no § 1º, inciso V do artigo 3º desta Portaria.

§ 2º - No ato da realização dos exames, o aluno deverá apresentar-se portando documento de identificação com foto, exceto os alunos com certidão de internação expedida pelo Juizado de Menor.

§ 3º - A expedição de documentos escolares aos alunos aprovados referentes à conclusão de nível de ensino deverá ser feita pela instituição escolar na qual foram realizados os exames de circulação de estudos.

Art. 5º. O elenco curricular para os Exames de Suplência do ensino fundamental será constituído de:

I. Base Nacional Comum:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) História;
- d) Geografia;
- e) Ciências;
- f) Artes.

II. Parte diversificada:

- a) Língua Estrangeira Moderna;
- b) História de Rondônia;
- c) Geografia de Rondônia.

§ 1º - Os conteúdos curriculares de Artes serão inseridos no componente curricular de História.

§ 2º - O componente curricular Educação Religiosa é facultativo ao aluno.

§ 3º - O componente curricular de Língua Estrangeira Moderna é facultativo ao aluno do ensino fundamental.

§ 4º - O componente curricular Educação Física não integra o elenco curricular dos exames.

§ 5º - Os componentes curriculares de História e Geografia de Rondônia, no ensino fundamental, serão incluídos nos componentes curriculares de História e Geografia.

Art. 6º. O elenco curricular para os Exames de Suplência do ensino médio será constituído de:

I – Base Nacional Comum:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Arte;
- c) Matemática;
- d) Química;
- e) Física;
- f) Biologia;
- g) História;
- h) Geografia.

II – Parte Diversificada:

- a) Língua Estrangeira Moderna;
- b) História de Rondônia;
- c) Geografia de Rondônia;
- d) Filosofia;
- e) Sociologia.

§1º - Os conteúdos de Literatura, com ênfase à brasileira, serão inseridos no componente curricular Língua Portuguesa.

§ 2º - Os conteúdos de Arte serão inseridos no Componente Curricular de História.

§ 3º - O componente curricular Educação Física não integra o elenco curricular dos exames.

§ 4º - O componente curricular de Língua Estrangeira Moderna é obrigatório ao candidato/aluno no ensino médio.

Art. 7º. Será considerado aprovado o candidato/aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez), em cada componente curricular em que tenha sido avaliado.

Art. 8º. Para fins de certificação de conclusão em nível de ensino fundamental ou médio expedida pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja, o candidato/aluno deverá eliminar todos os componentes curriculares, observando os dispostos nesta Portaria.

Art. 9º. Os Componentes Curriculares da parte diversificada obrigatória não reprovarão o candidato nos Exames de Suplência Gerais – Provão.

Art. 10. No ato da realização dos exames o candidato/aluno deverá apresentar-se portando documento de identificação com foto, exceto o aluno com certidão de internação expedida pelo Juizado de Menor.

Art. 11. Compete às Representações de Ensino o apoio logístico aos Ceejas, sob sua administração.

Art. 12. As Atas de Resultados Finais deverão ser enviadas pelos Ceejas ao Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-Neja/Prodef/GE/Seduc e ao Projeto de Inspeção Escolar – PIE/PCA/Gaca/Seduc.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos-Neja/Prodef/GE/Seduc, mediante consulta por escrito.

Art. 14. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 0499/2008-GAB/Seduc, de 30 de abril de 2008, e demais disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

EDITAL N. 003/2009-GAB/SEDUC

Porto Velho, 25 de maio de 2009.

A Secretaria de Estado da Educação abre inscrições para o Exames de Suplência Gerais - Provão e de Circulação de Estudos, do ensino fundamental e do médio visando aferir os conhecimentos dos candidatos e alunos mediante exames, que serão estruturados com os componentes da Base Nacional Comum, complementados pelos da parte diversificada.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96; nas leis n. 9.475/97; n.10.793/2003; n.11.684/08; no artigo n. 250 da Constituição do Estado de Rondônia; artigo 21 do Decreto n. 9.053, de 10 de abril de 2000; nos artigos 34 e 35 da Resolução n. 138/99-CEE/RO, nas Resoluções n. 098/00-CEE/RO e n. 134/06-CEE/RO, e, nas Portarias n. 0692/08-GAB/Seduc e n. 776/09-GAB/Seduc, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para os Exames de Suplência Gerais - Provão e Circulação de Estudos, do ensino fundamental e do ensino médio.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Secretaria de Estado da Educação realizará Exames de Suplência Gerais – Provão e de Circulação de Estudo, do ensino fundamental e do médio visando aferir os conhecimentos dos candidatos e alunos mediante exames, que serão estruturados com os componentes da Base Nacional Comum, complementados pelos da parte diversificada;

1.2 os Exames de Suplência Gerais - Provão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, e de Circulação de Estudos para alunos retidos no 8º ou

9º ano do ensino fundamental ou no 3º ano do ensino médio, das redes pública e privada, ofertado gratuitamente, para certificação de conclusão de níveis de ensino, nos municípios do estado de Rondônia, serão realizados nos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas e nas extensões, autorizadas ou credenciadas pelo órgão do sistema público de ensino;

1.3 os exames para o ensino fundamental primeiro segmento, 1º ao 4º ano da Educação de Jovens e Adultos-EJA ocorrerão quatro vezes ao ano, conforme calendário estabelecido pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja;

1.4 para atender as Unidades Prisionais e de Internação Socioeducativas, os exames ocorrerão conforme calendário estabelecido pelo Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Para candidatos e alunos submeterem-se aos Exames de Suplência serão exigidos:

2.1.1 idade mínima de 15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio;

2.1.2 um dos documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade-RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social - Ctps; Certidão de internação expedida pelo Juizado de Menor, ao candidato/aluno em Unidades Socioeducativas;

2.1.3 declaração da Escola de origem, indicando ano, série e o(s) componente(s) em que o aluno ficou retido, para os Exames de Circulação de Estudos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas nos períodos:

3.1.1 de 1º a 26.6.2009 e de 1º a 30.9.2009 para os Exames de Suplência Gerais – Provão;

3.1.2 de 20.7.2009 a 5.8.2009 e de 18.1.2010 a 8.2.2010, Exames de Circulação de Estudos, para os alunos retidos;

3.2 apresentação de um dos documentos de identificação;

3.3 duas (02) fotos 3 x 4, para os Exames de Suplência Gerais – Provão;

3.4 o candidato/aluno optará entre Inglês ou Espanhol;

3.5 preenchimento de formulário disponível no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - Ceeja;

3.6 as inscrições estarão disponíveis em horário normal de expediente nos respectivos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas.

4. DAS PROVAS:

4.1 As provas dos Exames de Suplência para o Ensino Fundamental serão estruturadas com os

Componentes Curriculares da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes;

4.1.1 Artes serão inseridas no Componente Curricular de História;

4.1.2 Educação Religiosa será facultativa ao aluno;

4.1.3 Educação Física não integra o elenco curricular dos exames;

4.2 Currículos do Ensino Fundamental da parte diversificada: Língua Estrangeira Moderna, História de Rondônia e Geografia de Rondônia;

4.2.1 Língua Estrangeira Moderna será de oferta obrigatória pela Escola e facultativa ao candidato/aluno;

4.2.2 História de Rondônia e Geografia de Rondônia serão incluídas nos Componentes Curriculares de História e Geografia;

4.3 as provas dos Exames de Suplência para o Ensino Médio serão estruturadas com os Componentes Curriculares da Base Nacional

Comum: Língua Portuguesa, Arte, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia;

4.3.1 os conteúdos de Literatura serão inseridos no Componente Curricular de Língua Portuguesa;

4.3.2 Educação Física não integra o elenco curricular dos exames;

4.3.3 os conteúdos de Arte serão inseridos no Componente de História;

4.4 Currículos do Ensino Médio da parte diversificada: Língua Estrangeira Moderna, História de Rondônia, Geografia de Rondônia, Filosofia e Sociologia;

4.4.1 Língua Estrangeira Moderna é obrigatória ao candidato/aluno;

4.5 os Componentes Curriculares obrigatórios da parte diversificada não reprovarão o candidato/aluno;

4.6 as provas terão 20 (vinte) questões objetivas por Componente Curricular e uma produção de texto (redação) que contará no Componente Curricular de Língua Portuguesa;

4.7 no ato da realização dos exames, o candidato/aluno deverá apresentar-se portando documento de identificação com foto, exceto candidato/aluno com certidão de internação expedida pelo Juizado de Menor;

4.8 o candidato/aluno deverá comparecer ao local da realização das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta com, pelo menos, 30 trinta minutos de antecedência;

4.9 será considerada nula a prova do candidato/aluno na qual se constate fraude;

4.10 o candidato/aluno receberá, no ato da inscrição, os conteúdos programáticos dos Componentes Curriculares em que se inscrever;

4.11 as provas realizar-se-ão nos seguintes períodos:

4.11.1 - Exames Gerais – Provão.

1º semestre de 2009:

6 a 10.7.2009 - para 2º segmento do ensino fundamental

6 a 10.7.2009 - para o ensino médio

2º semestre de 2009:

5 a 9.10.2009 - para o 2º segmento do ensino fundamental

5 a 9.10.2009 - para o ensino médio

4.11.2 Exames de Circulação de Estudos:

1º semestre de 2009:

10 a 14.8.2009, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 8º ou 9º ano do ensino fundamental;

10 a 14.8.2009, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 3º ano do Ensino Médio;

2º semestre de 2009:

22 a 26.2.2010, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 8º ou 9º ano do ensino fundamental;

22 a 26.2.2010, para a conclusão de nível aos alunos retidos no 3º ano do ensino médio;

4.12 os horários e datas das provas, por componente curricular e nível de ensino, são os constantes dos anexos I, II, III e IV deste Edital;

4.13 a elaboração, aplicação e correção das provas com as respectivas chaves de correção (gabaritos) serão de responsabilidade da Comissão de Professores dos Ceejas;

4.14 a responsabilidade pelo arquivo e sigilo das provas será da Equipe Gestora dos Ceejas.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato/aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco), numa escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) em cada componente curricular.

6. DO RESULTADO

6.1 A expedição de documentos escolares aos alunos aprovados deverá ser feita pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos - Ceejas nos quais foram realizados os exames.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Cabe à Representação de Ensino o apoio ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-Ceeja, promover a divulgação, o acompanhamento e o controle das inscrições;

7.2 fica vedada a cobrança de taxas de matrícula por qualquer estabelecimento de ensino público estadual para a oferta dos exames de suplência tratados neste Edital;

7.3 a inscrição no Exame implica a aceitação de forma irrestrita das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nas Portarias e Resoluções;

7.4 este Edital entrará em vigor na data de sua

publicação, revogando-se os termos do Edital n. 02/2008/GAB/Seduc, de 30 de abril de 2008.
Porto Velho, 25 de maio de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

Calendário para Realização dos Exames Gerais – Provão

Ensino Fundamental - 1º Semestre de 2009

Dia	Componentes Curriculares	Horário
6.7.2009	Língua Portuguesa	13h30min às 16h
6.7.2009	Língua Estrangeira Moderna	16 h às 18h
7.7.2009	História/História de Rondônia/Artes	13h30min às 16 h
8.7.2009	Ciências	13h30min às 16 h
9.7.2009	Matemática	13h30min às 16 h
10.7.2009	Geografia/Geografia de Rondônia	13h30min às 16 h

Ensino Médio – 1º Semestre de 2009

Dia	Componentes Curriculares	Horário
6.7.2009	Língua Portuguesa	19 h às 21 h
6.7.2009	Língua Estrangeira Moderna	21 h às 22 h
6.7.2009	Sociologia e Filosofia	22 h às 23 h
7.7.2009	Biologia	19 h às 21 h
7.7.2009	Geografia	21 h às 23 h
8.7.2009	Química	19 h às 21 h
8.7.2009	História de Rondônia	21 h às 23 h
9.7.2009	Física	19 h às 21 h
9.7.2009	História	21 h às 23 h
10.7.2009	Matemática	19 h às 21 h
10.7.2009	Geografia de Rondônia	21 h às 23 h

ANEXO II

Ensino Fundamental – 2º Semestre 2009

Dia	Componentes Curriculares	Horário
5.10.2009	Língua Portuguesa	13h30min às 16h
5.10.2009	Língua Estrangeira Moderna	16h às 18 h
6.10.2009	História/História de Rondônia	13h30min às 16h
7.10.2009	Ciências	13h30min às 16h
8.10.2009	Matemática	13h30min às 16h
9.10.2009	Geografia/Geografia de Rondônia	13h30min às 16h

Ensino Médio - 2º Semestre 2009

Dia	Componentes Curriculares	Horário
5.10.2009	Língua Portuguesa	19 h às 21 h
5.10.2009	Língua Estrangeira Moderna	21 h às 22 h
5.10.2009	Sociologia e Filosofia	22 h às 23 h
6.10.2009	Biologia	19 h às 21 h
6.10.2009	Geografia	21 h às 23 h
7.10.2009	Química	19 h às 21 h
7.10.2009	História de Rondônia	21 h às 23 h
8.10.2009	Física	19 h às 21 h
8.10.2009	História	21 h às 23 h

9.10.2009	Matemática	19 h às 21 h
9.10.2009	Geografia de Rondônia	21 h às 23 h

ANEXO III

Calendário para realização das Provas de Circulação de Estudos - Alunos Retidos.

Ensino Fundamental - 8º ou 9º ano.

Dia	Componentes Curriculares	Horário
10.8.2009	Língua Portuguesa	13h30min às 16 h
10.8.2009	Língua Estrangeira Moderna	16 h às 18 h
11.8.2009	História/História de Rondônia	13h30min às 16 h
12.8.2009	Ciências	13h30min às 16 h
13.8.2009	Matemática	13h30min às 16 h
14.8.2009	Geografia/Geografia de Rondônia	13h30min às 16 h

Ensino Médio - 3º ano

Dia	Componentes Curriculares	Horário
10.8.2009	Língua Portuguesa	19 h às 21 h

10.8.2009	Língua Estrangeira Moderna	21 h às 22 h
10.8.2009	Sociologia e Filosofia	22 h às 23 h
11.8.2009	Biologia	19 h às 21 h
11.8.2009	Geografia	21 h às 23 h
12.8.2009	Química	19 h às 21 h
12.8.2009	História de Rondônia	21 h às 23 h
13.8.2009	Física	19 h às 21 h
13.8.2009	História	21 h às 23 h
14.8.2009	Matemática	19 h às 21 h
14.8.2009	Geografia de Rondônia	21 h às 23 h

ANEXO IV

Circulação de Estudos - Ensino Fundamental - 8º ou 9º ano

Dia	Componentes Curriculares	Horário
22.2.2010	Língua Portuguesa	13h30min às 16 h
22.2.2010	Língua Estrangeira Moderna	16 h às 18 h
23.2.2010	História/História de Rondônia	13h30min às 16 h
24.2.2010	Ciências	13h30min às 16 h
25.2.2010	Matemática	13h30min às 16 h
26.2.2010	Geografia/Geografia de Rondônia	13h30min às 16 h

Ensino Médio - 3º ano

Dia	Componentes Curriculares	Horário
22.2.2010	Língua Portuguesa	19 h às 21 h
22.2.2010	Língua Estrangeira Moderna	21 h às 2 h
22.2.2010	Sociologia e Filosofia	22 h às 23 h
23.2.2010	Biologia	19 h às 21 h
23.2.2010	Geografia	21 h às 23 h
24.2.2010	Química	19 h às 21 h
24.2.2010	História de Rondônia	21 h às 23 h
25.2.2010	Física	19 h às 21 h
25.2.2010	História	21 h às 23 h
26.2.2010	Matemática	19 h às 21 h
26.2.2010	Geografia de Rondônia	21 h às 23 h

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Polícia Civil

PORTARIANº 188/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 27 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor do ofício nº 231/2009/GBC/DRPC/ARQ/RO, de 14/05/2009, e, anexo.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Iramar Gonçalves da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300011640, **Francisco Heverton Bezerra Bessa**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011885, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor **ECIVAL SILVA LEITE**, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300011656, o qual, segundo documentação supramencionada, na data de 13/03/2009, aproximadamente às 06:40 horas, teria sido localizado dormindo no interior do veículo marca Gol, placa GPX 9482, acautelado para o mesmo, que estava parado no semáforo localizado na Av. Candeias com Av. Canaã, na cidade de Ariquemes, causando transtornos ao trânsito, em companhia de Marcos Alves de Melo, segundo os policiais militares ao ser abordado em visível estado de embriagues, o servidor teria se identificado como policial civil e ameaçado-os, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do incisos V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), do artigo 38, XXVI (apresentar-se ao trabalho ou em público, alcoolizado ou fazer uso de substância que determine dependência física ou psíquica), do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 189/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 27 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 041/2009/SPA/COR/PC/RO, de 17.04.2009, e anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Maria da Penha Fosse**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, **Luiz Valmir Noé Leitão**, Agente de Polícia, Classe

Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da **2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidora **SULAMITA ALENCAR FERREIRA**, Escrivã de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300021666, a qual, na data de 25/04/2007, teria encaminhado mediante ofício nº 878/2008/SAF/CC/CP, Laudo Pericial nº 1571/06/SMC/IC, referente a Avaliação Merceológica Direta de 8.800 CD's, a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Ordem Tributária - DECCOT, porém, a servidora alega que acompanhando o laudo estavam os CD's, mas segundo testemunhas fora entregue somente o laudo sem o respectivo material avaliado, que extraviara-se e não mais fora encontrado, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XIX (negligenciar no cumprimento do dever), do artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 190/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 27 de maio de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2009/SPA/COR/PC/RO, de 06/04/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Pedro Rates Gomes Neto**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015207, **Edmilson da Encarnação Melo**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007103, **Sérgio Alves Ribeiro**, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **JOSÉ CLEIDENOR DE SOUZA PRESTE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012110, o qual, segundo documentação supra mencionada, em 18 e 19/02/2009, encontrando-se de plantão na DERFRVA, ausentou-se sem comunicar a chefia imediata, alegando estar passando mal em virtude de sofrer de hipertensão, e devido seu mal estar fora comprar remédio, nesse ínterim na data de 18/02/2009, fora registrada a ocorrência nº 1275/2009 e na data de 19/02/2009, fora registrada a ocorrência nº 1278/2009, ambas no Plantão de Polícia, tendo em vista que, nas duas situações os Policiais Militares se dirigiram àquela especializada, porém por falta de servidor para receber o BOP, foram orientados a tomar as medidas pertinentes no Plantão de Polícia, considerando que em ambas

situações os trabalhos foram evidentemente prejudicados, de forma que assim agindo, em tese, incorrera em transgressões disciplinares capituladas nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38, I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e **CITANDO** de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 191/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 27 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 351/2009/SA/PP/PC/RO, de 13/05/2009, envolvendo do servidor **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, referente à saída do mesmo, que se encontrava de plantão sem que o próximo plantonista houvesse chegado para substituí-lo.

R E S O L V E :

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX WANDERLEY DANTAS**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário o servidor **MARCOS ANTÔNIO NEVES**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300017551, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares

Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 192/GAB/COR/PC/RO.

Porto Velho, 27 de maio de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do ofício n. 0423/2009/CCRM, de 25/03/2009, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Bel. Iramar Gonçalves da Silva**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300011640, **Francisco Heverton Bezerra Bessa**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011885, **Mauro Magalhães**, Escrivão de Polícia, classe especial, matrícula nº 300011667, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e, **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores, **SILVIONEI FARIAS DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060096, **FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300061302, **IRLEY COSTA DA SILVA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300078364, os quais na data de 27.11.2008, se deslocaram até uma propriedade localizada na linha MA-12, lote 201, gleba 01, projeto São Marcos, Vale do Anari/RO, na comarca de Machadinho D'Oestes, com a finalidade de localizar a arma de fogo mencionada na ocorrência policial nº 2574/2008 e no termo de declaração da vítima, onde declarava

que seu esposo havia ameaçado-a de morte, bem como os filhos do casal, com uma arma de fogo tipo espingarda calibre 28, a qual realmente fora localizada fora da residência, sem marca de numeração aparente, contudo, os agentes não deram voz de prisão ao acusado José Rodrigues Pires, julgando não necessário, por na ocasião haver sido prorrogado o prazo para o recadastramento de armas até o dia 31.12.2008, apenas o intimaram a comparecer a Delegacia de Polícia, afim de prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, de forma que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **do art. 39**, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 88/DP-6 DE 28 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e processo nº 469.2009/Divisão de Inativos de 09/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CB PM RE 03327-7 PAULO ROBERTO DE ARAÚJO** para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **CB PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três virgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 22/DP-5, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre Ascensão funcional à Policial Militar 2ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 29 de 1º de novembro de 1982, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos de Processos n. 001.2007.028612-3, da 2ª Vara da Fazenda Pública, encaminhada através do Ofício nº 279/2009-PEJ/PGE, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ascender funcionalmente à Policial Militar de 2ª Classe, o PM 2 RE 07593-8 CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA, a contar de 18 de dezembro de 2005, o qual passa a figurar na 47ª colocação na Ata de Conclusão do CFB PM/2002.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 2005.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 23/DP-5, DE 21 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre Ascensão funcional à Policial Militar 1ª Classe.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei Nº 29 de 1º de novembro de 1982, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos de Processos n. 001.2007.028612-3, da 2ª Vara da Fazenda Pública, encaminhada através do Ofício nº 279/2009-PEJ/PGE, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Ascender funcionalmente à Policial Militar de 1ª Classe, o PM 2 RE 07593-8 CLAUDIOMIRO LOPES GARCIA, a contar de 18 de dezembro de 2007, o qual passa a figurar na 47ª colocação na Ata de Conclusão do CFB PM/2002.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 18 de dezembro de 2007.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2009
(Processo n.º 4.760/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu(a) **PREGOEIRO(A)**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, com o Decreto n.º 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é Aquisição de Brindes para o "Encontro de servidores da Capital/2009 (crachás, caneta personalizada, baner em PVC, pastas

personalizadas, garrafas tipo squeeze), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **A abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 10 de Junho de 2009, às 13hs00** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, 3º piso, sito, provisoriamente, na Rua Guanabara, n.º 2915, Bairro Liberdade – CEP 76803-773, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, mediante requerimento, junto ao(a) Pregoeiro(a), na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

Porto Velho - RO 29 de Maio de 2009

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2009
(Processo n.º 5222/2009)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, DETRAN-RO, por meio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 723/2009, de 16/03/2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados, em especial as empresas interessadas no **Pregão Presencial n.º 025/2009** que, o Edital da licitação em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

TERMO REFERÊNCIA

Item 3.1:

"06 (seis) tendas modelo pirâmide - medindo 5x5 metros totalizando 50 metros coberta em lona vinílica de cor branca";

LEIA-SE:

TERMO REFERÊNCIA

Item 3.1:

"06 (seis) tendas modelo pirâmide – medindo, por tenda, 5x5 metros perfazendo 25 metros coberta em lona vinílica de cor branca, totalizando 150 metros as 06(seis) tendas;

Ainda, tendo em vista a republicação do referido edital motivado por esta errata, observar as datas dos eventos que já ocorreram, os quais não serão contemplados pelo serviço licitado este ano.

Face ao exposto e considerando o disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia 10 de junho de 2009, às 14h00, no mesmo local indicado no edital.

Prevalecem os demais dizeres.
Porto Velho, 29 de maio de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro - DETRAN/RO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 025/2009
(Processo n.º 5222/09)**

OBJETO: Locação de Tendas
O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/

RO, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 577/2008, de 28.02.2008, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **SUSPENSA** a abertura do **PREGÃO** em epígrafe, por prazo indeterminado.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Pregoeiro/DETRAN-RO

Portaria 1519/GAB/DETRAN-RO. Em 26.05.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02. 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **5.049/DETRAN/RO**, de 06.05.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **JULIANA ALVES MENDES RIBEIRO**, Cadastro n.º 300073218, do cargo de Assistente Jurídico do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.
Art. 2º - **DECLARAR**, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração da servidora em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.05.2009**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PROCESSO: **2101/00002-03/2007**

INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE NOVA MAMORÉ/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO**, o valor de **R\$ 13.037,30** (Treze mil, trinta e sete reais e trinta centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **NOVA MAMORÉ/RO**, referente ao mês de **ABRIL/2009**.

Porto Velho, 07 de MAIO de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

PROCESSO: **2101/00036-07/2006**

INTERESSADO: **SISTEMA PENINTENCIARIO DE PIMENTA BUENO/RO**
ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **ALIMENTOS LUZ DIVINA IND. E COM. LTDA - ME**, o valor de **R\$ 797,28** (Setecentos e noventa e sete e vinte e oito centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **PIMENTA BUENO/RO**, referente ao mês de **ABRIL/2009**.

Porto Velho, 07 de MAIO de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

JUNHO/2009/TATE/SEFIN
ERRATA

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

ONDE SE LÊR:

2ª CÂMARA
DIA : 09/06/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-022318-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 311/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEREALISTA CAMILA LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : FERNANDO LOZARI
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-024507-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 187/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUMMER SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : NILTON A. L. VIEGAS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033176-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 143/04
RECORRENTE : CESAR AUGUSTO SPESSATO
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-035450-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 011/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TROPICALIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : JOSÉ J. P. SILVA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

LEIA-SE:

2ª CÂMARA
DIA : 09/06/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-022318-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 311/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEREALISTA CAMILA LTDA
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : FERNANDO LOZARI
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-024507-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 187/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUMMER SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : NILTON A. L. VIEGAS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033176-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 143/04
RECORRENTE : CYTRAL CYPRIANO
TRANSPORTES
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-035450-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 011/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TROPICALIA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : JOSÉ J. P. SILVA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de maio de 2009

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE

PORTARIA Nº 115 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 19 de Maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício

de Apresentação nº 3132 / GDRH / SEAD, de 20 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Lotar a contar de 22 de Maio de 2009, o servidor **IVO BENTO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista, C.P.F. nº 068.195.322 - 53, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Sexta Delegacia Regional da Receita Estadual de Ariquemes / 6ª DRRE / ARIQUEMES, pertencente à secretaria de Estado de Finanças / SEFIN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 116 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 26 de Maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Memorando nº 44 GAB / SEFIN, de 21 de Maio de 2009.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor, **ALCEBIANES FLAVIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Direção Superior de Supervisor de Programa VI CDS-16, matrícula 300062448, do período de 01 a 30/06/2009 para **01 a 30/07/2009**, referente ao exercício de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 117 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 26 de Maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Requerimento / 6ª DRRE / Ariquemes, de 20 de Março de 2009.

RESOLVE:

RELOTAR a contar de 1º de Junho de 2009 o servidor **ANTONIO ROBERTO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 300020156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da 6ª DRRE de Ariquemes, **para a 2ª DRRE de Ji-Paraná**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 118 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 26 de Maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 081 / GAB / 4ª DRRE de Cacoal, de 12 de Maio de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição do servidor, **JOSE FRANCISCO MORONI**, ocupante do cargo de

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300000879, em virtude de afastamento para o gozo de Férias regulamentares, **no período de 01 à 30/06/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Pimenta Bueno, o servidor **ALTACIR HERINGER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 300014628.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

PORTARIANº 119 /GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 26 de Maio de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de Maio de 2009 e considerando o teor do Ofício nº 058 / GAB / 3ª DRRE de Vilhena, de 12 de Maio de 2009.

RESOLVE:

CONSIDERAR a substituição da servidora, **ELISETTE DO CARMO SALES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300001062, em virtude de afastamento para o gozo de Férias e Licença Premio, **no período de 01/06/2009 a 30/07/2009**, passando a responder como Agente de Rendas de Colorado D' oeste / 3ª DRRE / Vilhena, a servidora **IVANETH FARIA BORDIGA**, Técnico Tributário, matrícula 300000876.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARICI SALETE BASEGGIO

Secretaria de Estado de Finanças / Adjunta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/09/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- 1- PROCESSO Nº: 02-016933-1
SUJ. PASSIVO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MARA LTDA
CAD/ICMS Nº: 44503-7
ACÓRDÃO Nº: 049/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 2- PROCESSO Nº: 01-038038-5
SUJ. PASSIVO: COMERCIAL FERNANDES LTDA
CAD/ICMS Nº: 46584-4
ACÓRDÃO Nº: 053/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 3- PROCESSO Nº: 01-036415-1
SUJ. PASSIVO: FABRICA DE BARCOS NAVEGA-DOR LTDA
CAD/ICMS Nº: 92829-1
ACÓRDÃO Nº: 022/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 4- PROCESSO Nº: 04-021013-7
SUJ. PASSIVO: LÚCIO CHISTE DE AQUINO
CAD/ICMS Nº: 34368-4
ACÓRDÃO Nº: 054/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 5- PROCESSO Nº: 02-016156-0

SUJ. PASSIVO: OURO MAD. INDUSTRIAL MA DEIREIRALTA
CAD/ICMS Nº: 38406-2
ACÓRDÃO Nº: 028/09/1ªCAM./TATE/ SEFIN

6- PROCESSO Nº: 02-016116-1
SUJ. PASSIVO: OURO PRETO COLCHÕES
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 44606-8
ACÓRDÃO Nº: 033/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 02-016146-2
SUJ. PASSIVO: OUROESTE MADEIRA LTDA
CAD/ICMS Nº: 06067-4
ACÓRDÃO Nº: 062/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 04-021562-7
SUJ. PASSIVO: OSTROWSKI & IRMÃOS
LTDA
CAD/ICMS Nº: 112768-3
ACÓRDÃO Nº: 039/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 02-018334-2
SUJ. PASSIVO: P. SÉRGIO DA SILVA
CAD/ICMS Nº: 44643-2
ACÓRDÃO Nº: 024/09/1ªCAM./TATE/ SEFIN

10-PROCESSO Nº: 01-0343412
SUJ. PASSIVO: PLAST MÓVEIS LTDA - ME
CAD/ICMS Nº: 98794-8
ACÓRDÃO Nº: 023/09/1ªCAM./TATE/ SEFIN

11-PROCESSO Nº: 03-034176-2
SUJ. PASSIVO: PIEDADE DE SOUZA LTDA
CAD/ICMS Nº: 97987-2
ACÓRDÃO Nº: 031/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

12-PROCESSO Nº: 02-016161-6
SUJ. PASSIVO: PANTERA DISTR. DE PRODUTOS ALIMEN-TÍCIOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 37285-4
ACÓRDÃO Nº: 046/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

13-PROCESSO Nº: 04-017851-9
SUJ. PASSIVO: RODABEM AUTO PEÇAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 51185-4
ACÓRDÃO Nº: 040/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

14- PROCESSO Nº: 03-027251-5
SUJ. PASSIVO: SCHENEIDER & SCHENEIDER LTDA
CAD/ICMS Nº: 34224-6
ACÓRDÃO Nº: 027/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

15-PROCESSO Nº: 01-023795-7
SUJ. PASSIVO: TEREZINHA ÁVILA MULLER
CAD/ICMS Nº: 45986-1
ACÓRDÃO Nº: 047/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
Porto Velho, TATE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA

Presidenta do TATE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/09/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 03-029560-4
SUJ. PASSIVO: ANIVALDO MACHADO
FILHO
CPF Nº: 940303247-20
ACÓRDÃO Nº: 005/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 04-020900-7
SUJ. PASSIVO: ATAIDE PEDRO RODRIGUES
CAD/ICMS Nº: 101017-4
ACÓRDÃO Nº: 047/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

- 3-PROCESSO Nº: 02-018525-6
SUJ. PASSIVO: AMAZONBAHIA COM. E ARMAZENAM PROD.
AGRIC. LTDA
CAD/ICMS Nº: 90980-7
ACÓRDÃO Nº: 057/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 4-PROCESSO Nº: 03-024403-1
SUJ. PASSIVO: A. B. M. MORARI
CNPJ Nº: 01525795/0001-14
ACÓRDÃO Nº: 051/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 5-PROCESSO Nº: 03-024399-0
SUJ. PASSIVO: A. DE SOUZA C. B. DE JESUS LTDA
CNPJ Nº: 01169154/0001-74
ACÓRDÃO Nº: 050/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 6-PROCESSO Nº: 01-032563-5
SUJ. PASSIVO: COMERCIAL BATEIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 07689-9
ACÓRDÃO Nº: 021/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 7-PROCESSO Nº: 01-0339971
SUJ. PASSIVO: EMPRESA ALTO MADEIRA LTDA - EPP
CAD/ICMS Nº: 01120-7
ACÓRDÃO Nº: 037/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 8-PROCESSO Nº: 01-036350-2
SUJ. PASSIVO: EDUWA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 116570-4
ACÓRDÃO Nº: 055/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 9-PROCESSO Nº: 03-021397-7
SUJ. PASSIVO: GILMÁSIA VEIGA TAVARES
CAD/ICMS Nº: 18086-6
ACÓRDÃO Nº: 029/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 10-PROCESSO Nº: 03-022613-1
SUJ. PASSIVO: IND. DE MADEIRAS TABOCA LTDA
CAD/ICMS Nº: 34710-8
ACÓRDÃO Nº: 030/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 11-PROCESSO Nº: 02-017882-9
SUJ. PASSIVO: J. L. DA SILVA ATACADISTA
CAD/ICMS Nº: 49519-1
ACÓRDÃO Nº: 053/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 12-PROCESSO Nº: 03-024472-4
SUJ. PASSIVO: L. M. LOPES
CNPJ Nº: 00852212/0001-05
ACÓRDÃO Nº: 048/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 13-PROCESSO Nº: 02-016017-2
SUJ. PASSIVO: MADEIREIRA GRANDES RIOS LTDA
CNPJ Nº: 84740539/0001-77
ACÓRDÃO Nº: 032/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 14-PROCESSO Nº: 04-019386-1
SUJ. PASSIVO: MARCOS LUCIO DOS SANTOS - ME
CAD/ICMS Nº: 32286-5
ACÓRDÃO Nº: 026/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 15-PROCESSO Nº: 01-027624-3
SUJ. PASSIVO: PLANALTO VEICULOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 37831-3
ACÓRDÃO Nº: 057/09/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 16-PROCESSO Nº: 03-024934-3
SUJ. PASSIVO: RÁPIDO RONDÔNIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 33460-0
ACÓRDÃO Nº: 043/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 17-PROCESSO Nº: 01-0366897
SUJ. PASSIVO: RONDOCABOS MAT. ELÉTRICOS LTDA
CAD/ICMS Nº: 80684-6
ACÓRDÃO Nº: 022/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 18-PROCESSO Nº: 01-040281-8
SUJ. PASSIVO: SERRA DIESEL TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 01051296/0001-32
ACÓRDÃO Nº: 032/09/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 19-PROCESSO Nº: 01-019512-0
SUJ. PASSIVO: S. M. B. SOUZA - ME
CNPJ Nº: 04690012/0001-46
ACÓRDÃO Nº: 059/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

- 20-PROCESSO Nº: 03-022461-8
SUJ. PASSIVO: SEMENTES FLAMBOYANT LTDA
CNPJ Nº: 32951238/0001-99
ACÓRDÃO Nº: 039/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

- 21-PROCESSO Nº: 03-025416-9
SUJ. PASSIVO: T. GOMES RODRIGUES
CNPJ Nº: 846323140/0001-05
ACÓRDÃO Nº: 035/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

- 22-PROCESSO Nº: 03-030100-1
SUJ. PASSIVO: VANDERLEI ANTONIO COLLE
CPF Nº: 808127161-91
ACÓRDÃO Nº: 040/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

- 23-PROCESSO Nº: 01-037800-3
SUJ. PASSIVO: XEROX DO BRASIL LTDA
CAD/ICMS Nº: 34952-6
ACÓRDÃO Nº: 060/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

- 24-PROCESSO Nº: 01-037801-7
SUJ. PASSIVO: XEROX DO BRASIL LTDA
CAD/ICMS Nº: 34952-6
ACÓRDÃO Nº: 046/09/2ªCAM./TATE/SEFIN

- 25-PROCESSO Nº: 01-029576-1
SUJ. PASSIVO: WANDERLEI AGUIAR DE ASSIS
CAD/ICMS Nº: 46018-4
ACÓRDÃO Nº: 055/09/1ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 29 de maio de 2009.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidenta do TATE

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/08/CPLO/ SUPEL-RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 032/08/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.00809-00/08/DER-RO**, cujo objeto é: **Construção e Pavimentação Asfáltica, com Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ), da RO-473, Trecho: Urupá/Alvorada D'oeste, com os seguintes segmentos: LOTE 1: Estaca 12+0,00m/Estaca 750+0,00m, extensão 14,760 Km. LOTE 2: Estaca 750+0,00/Estaca 1497+18,60m, extensão: 14,959Km. Extensão Total: 29,719Km, no município de Alvorada D'oeste/RO,** foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor das empresas: **Construtora Roma Ltda.**, vencedora do **LOTE 1**, com proposta no valor total de **R\$ 15.598.188,54** (Quinze Milhões, Quinhentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.); **Construtora Sab Ltda.**, vencedora do **LOTE 2**, com proposta no valor total de **R\$ 12.428.556,28** (Doze Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos). **Porto Velho/RO, 27 de maio de 2009.**

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral – DER/RO

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos

autos do Processo nº **01-1421.00055-00/2009**, que foi **DISPENSADA** a licitação, objetivando a “Aquisição de material para manutenção de bens imóveis”, conforme especificações do Termo de Referência nº 035/2009, de acordo com o Parecer nº 031/2009/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 463,00** (quatrocentos e sessenta e três reais), em favor da empresa **MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.769.731/0001-16, e no valor de **R\$ 6.556,50** (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.742.922/0001-74. Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 28 de maio de 2009.

ADILSON JÚLIO PEREIRA
Diretor Executivo do DEOSP/RO

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01- 2401.00130-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.920,00** (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais) em favor da empresa **LYNDA M. DE SOUZA BARROS - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 030/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01- 2401.00130-00/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.920,00** (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais) em favor da empresa **LYNDA M. DE SOUZA BARROS - ME**, com base no Parecer nº. 030/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 07 de maio de 2009, acostado às fls. 29 à 32 do Processo nº. 01.2401.00130-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 14 de maio de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00104-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 3.424,50** (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) em favor da empresa **GRAFIEL – Gráfica e Editora Ltda.**, conforme Parecer Jurídico nº. 027/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2009.

**Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00104-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 3.424,50** (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) em favor da empresa **GRAFIEL – Gráfica e Editora Ltda.**, com base no Parecer nº. 027/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 30 de abril de 2009, acostado às fls. 16 à 19 do Processo nº. 01.2401.00104-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 08 de maio de 2009.

**Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00101-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 7.487,00** (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) em favor da empresa **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA - EPP**, conforme Parecer Jurídico nº. 031/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2009.

**Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00101-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 7.487,00** (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) em favor da empresa **CIAGRO COMERCIAL DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA - EPP**, com base no Parecer nº. 031/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 07 de maio de 2009, acostado às fls. 20 à 23 do Processo nº. 01.2401.00101-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de maio de 2009.

**Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.01-
2401.00062-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº.002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor de **R\$ 6.785,90** (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) em favor da empresa **ICHELETTTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, conforme Parecer Jurídico nº. 028/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2009.

**Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-
2401.00062-00/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor de **R\$ 6.785,90** (Seis Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) em favor da empresa **ICHELETTTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, com base no Parecer nº. 028/ASSESSORIA/SEAGRI/2009, de 04 de maio de 2009, acostado às fls. 17 à 20 do Processo nº. 01.2401.00062-00/2009, nos termos da Lei de Licitações nº.8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 26 de maio de 2009.

**Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2009/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO** acima citado, cujo objeto é a **aquisição de bens permanentes, veículo utilitário comercial tipo "pick-up"**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00022/2009 / SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEICULOS LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 70.990,00 (Setenta Mil, Novecentos e Noventa Reais)**, por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 20 de maio de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2009/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL** acima citado, cujo objeto é **aquisição de Serviços de Terceiros (Prestação de serviços de Vigilância Armada)**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2401.00044/ 2009/ SEAGRI/RO**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da Empresa: **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, vencedora no valor global de **R\$ 81.600,00** (Oitenta e Hum Mil e Seiscentos Reais), por ter preenchido o requisito exigido pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 14 de maio de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

**FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado/SEAGRI/RO**

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, torna-se público para conhecimento dos interessados, que foi **HOMOLOGADO** a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Carta Convite n. 017/2008. Proc. Admin.: 0949/2008. Objeto: Contratação de empresa de serviços de agência de publicação e propaganda para execução dos

serviços: criação, filmagem, edição com locução masculina, de vídeos de propaganda e veiculação na mídia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital.

Favorecido: M F AMOURA

Item vencido: 01

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Valor Total: R\$ 78.271,49 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Porto Velho, 27 de Maio de 2009.

ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA
Diretora Presidente da CAERD

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

PORTARIA Nº. 023, DE 28 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para realização da Seleção de Parecerista para analisar os projetos Pontos de Cultura no Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, DOS ESPORTES E DO LAZER, usando da atribuição que lhe são delegadas pelo Decreto nº. 9055 de 10.04.00 e no Decreto nº. 14.117 de 09.03.09.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para selecionar e adotar todas as providências que forem necessárias à seleção de PARECERISTA para analisar e emitir parecer nos Projetos Selecionados como Pontos de Cultura do Estado de Rondônia, através do Concurso nº. 01/SECEL/2008, a comissão abaixo discriminada, sob a presidência do primeiro:

1. Joaquim Pedro Naimaier Duarte;
2. Carlos Adalberto Corbin Castro;
3. Gino Serrati.

Art. 2º. A comissão nomeada terá, através do seu Presidente, autonomia para nomear comissões e/ou técnicos auxiliares sempre que julgarem necessário para levar a bom termo os trabalhos de seleção através de análise curricular nos termos do Projeto básico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário. Porto Velho – RO, 28 de Maio de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 4739/98

INTERESSADOS: CIRLENE RIBEIRO DE MELO (ESPOSA)

CPF Nº 470.822.752-34

DHIBSON LOURRANN TAVARES RIBEIRO (FILHO)

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 145/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida à Senhora Cirlene Ribeiro de Melo (Esposa) e ao filho menor Dhibson

Lourrann Tavares Ribeiro, beneficiários do ex-servidor Célio Tavares da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal aos dependentes do ex-servidor **Célio Tavares da Silva**, que ocupava o cargo de Policial, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, RE nº 03178-6, falecido em 25 de junho de 1997. A pensão foi materializada por meio do Título de Pensão Policial Militar nº 017-A/97, de 26.08.97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.833, de 03.09.97, com fulcro nos artigos 50, IV, “f”, § 2º, I, 67, § 6º, 70, §§ 1º, 2º e 3º, 71 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09.03.82 combinado com o artigo 5º, I e II do Decreto Lei nº 042, de 03.01.83, correspondente aos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício à viúva, a senhora **Cirlene Ribeiro de Melo Silva**, CPF nº 470.822.752-34, no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão; e em caráter temporário, para seu filho **Dhibson Lourrann Tavares Ribeiro** (representado por sua genitora, Cirlene Ribeiro de Melo Silva), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04/TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1464/94
INTERESSADA: ROSA MARIA LEÃO DA SILVA PEREIRA (ESPOSA)
CPF Nº 747.047.027-15
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 146/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida à Senhora Rosa Maria Leão da Silva Pereira (esposa), beneficiária do ex-servidor José Bernardo Pereira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal vitalícia à dependente do ex-servidor **José Bernardo Pereira**, que ocupava o cargo de Assistente Técnico Especializado, do quadro de pessoal da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, matrícula nº 0569054-1, falecido em 29 de dezembro de 1993. A pensão foi materializada por meio do Título de Pensão nº 054/DEPREV/IPERON/94, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.032, de 03.06.94, e retificado pelo Ato nº 089/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.008, de 03.06.08, com fulcro nos artigos 259, 260, § 1º, 261, I, “a” da Lei Complementar nº 68/92, combinado com o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício à sua esposa, a senhora **Rosa Maria Leão da Silva**, CPF nº 747.047.027-15;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/06 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar ao Órgão de origem que remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0398/04
INTERESSADA: CREUZA FERREIRA BRASIL
CPF Nº 199.516.042-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 147/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria da Senhora Creuza Ferreira Brasil, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 18/30 avos, à Senhora **Creuza Ferreira Brasil**, CPF nº 199.516.042-34, cadastro nº 027642, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Classe “A”, Faixa 7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, consubstanciado no Decreto nº 8.946, de 26.03.03, retificado pelo Decreto nº 10.716, de 11.06.07, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.207, de 08.04.03 e Diário Oficial do Município nº 3.050, de 21.06.07, fundamentado no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com a Lei Complementar nº 146/02, artigo 31, I e II;

II – Determinar o registro do ato de aposentadoria de que trata o item retro, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/06 e artigo 54, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0786/99
INTERESSADO: PLÁCIDO NUNES AMARO
CPF Nº 162.741.722-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 148/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria Compulsória do Senhor Plácido Nunes Amaro, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 14/35 avos, ao Senhor **Plácido Nunes Amaro**, CPF nº 162.741.722-20, cadastro nº 0086, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, Código 18, Classe “A”, Referência NM-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, consubstanciado no Decreto nº 1.654-DRH/99, de 19.01.99, retificado pelo Decreto nº 4.264-GAB.PREF/99, de 26.09.07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0853, de 05.10.07, fundamentado no artigo 40, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 53, II da Lei nº 347/90;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04/TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, bem como implemente medidas, objetivando a fiel observância da data limite para aposentadoria compulsória, de acordo com o artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA. Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara ROCHILMER MELLO DA ROCHA

Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA

Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2799/02

INTERESSADA: ISSOLDA BRASIL DE MENDONÇA
CPF Nº 028.293.632-72

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 149/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria da Senhora Issolda Brasil de Mendonça, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 27/30 avos, à Senhora Issolda Brasil de Mendonça, CPF nº 028.293.632-72 e RG nº 164.696 SSP/AM, Cadastro nº 300006041, ocupante do cargo de Sanitarista, Classe 09, Referência 01, carga de 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto, de 07.12.2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.634, de 11.12.2000, fundamentado no artigo 40, III, “c” da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04/TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIASALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRICIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2918/06
INTERESSADA: LEONEIDE LIMA DE OLIVEIRA BRITO
CPF Nº 309.101.372-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 150/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria por invalidez da Senhora Leoneide Lima de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato que concedeu aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, à Senhora **Leoneide Lima de Oliveira Brito**, CPF nº 309.101.372-34, cadastro nº 125098, ocupante do cargo de Professor, Classe III, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, lotada na Secretaria Municipal de Educação, consubstanciado na Portaria nº 006/DIC/SEMAD, de 02.01.2006, fundamentado no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, combinado com o artigo 28, §§ 1º, 6º, 7º e 9º, da Lei Complementar nº 146/02;

II – Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04/TCE-RO, para remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, depois de cumpridas as

formalidades legais de estilo.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRICIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2695/00
INTERESSADA: LEILA MARIA BIANQUI MARQUES
CPF Nº 277.799.559-15
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 151/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria da Senhora Leila Maria Bianqui Marques, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária, por implemento de tempo efetivo na função de magistério, com proventos integrais, da Senhora **Leila Maria Bianqui Marques**, CPF nº 277.799.559-15, RG nº 913.136 SSP/PR, cadastro nº 0.359.220-1, no cargo de Professor de 1º e 2º Graus para o Ensino Fundamental e Médio, Classe VIII, Referência “H”, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado no Decreto de 23 de junho 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.348, de 11.10.1999, com fulcro no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal (redação original), combinado com o artigo 232, III, “b”, da Lei Complementar nº 68/92;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte de Contas, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER

MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRICIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2015/98
INTERESSADA: DELOURDES PALICER DO PRADO
CPF Nº 086.816.869-68
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 152/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria da Senhora Delourdes Palicer do Prado, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

Arquivar os autos.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRICIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3048/08
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSUNTO: ANÁLISE DE LEGALIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 67/PGE/2007
RESPONSÁVEL: MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 153/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Análise de Legalidade da Execução do Contrato nº 67/PGE/2007, da Secretaria de Estado da Saúde, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Contrato nº. 067/PGE-2007, celebrado em 10/07/2007, entre a Secretaria de Estado da Saúde, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos, e a empresa Metus Construções, Incorporações de Rondônia Ltda., cujo objeto é a execução de obras de reforma no laboratório de patologia clínica e cirúrgica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, da rede de saúde pública estadual, localizado na cidade de Porto Velho, por estar em estreita conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93;

II – Comunicar ao interessado o conteúdo desta decisão;

III – Arquivar os autos, após os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3680/08
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
ASSUNTO: ANÁLISE DE LEGALIDADE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 109/2007
RESPONSÁVEL: CONFÚCIO AIRES MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 154/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Análise de Legalidade da Execução do Contrato nº 109/2007, da Prefeitura do Município de Ariquemes, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Contrato nº. 109/2007, celebrado em 22/11/2007 entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa Mateus & Cia Ltda-ME, cujo objeto é a construção na reforma do prédio do Hospital da Criança, localizado naquele Município, por estar em estreita conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93;

II – Determinar o apensamento dos autos ao processo de prestação de contas, exercício de 2008, do município de Ariquemes;

III – Comunicar ao interessado o conteúdo desta decisão;

IV – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1009/09
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/209 – PREGÃO PRESENCIAL
RESPONSÁVEL: MÁRCIO DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 155/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação nº 01/2009, na modalidade de Pregão Presencial, promovido pela Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº. 001/CPL/09, promovido pelo Município de Governador Jorge Teixeira, visando à contratação de serviço de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com valor estimado em R\$ 783.104,00 (setecentos e oitenta e três mil, cento e quatro reais), por estar em estreita conformidade com os requisitos da Lei Federal nº. 8.666/93;

II – Determinar à Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira que, nas próximas licitações para contratação desse objeto, adote as seguintes medidas:

a) empreender a efetiva fiscalização da execução do contrato e da qualidade da prestação dos serviços, por meio da promoção de vistorias periódicas e aleatórias dos veículos, visando ao cumprimento do disposto nos artigos 136 e 138 da Lei 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;

b) reduzir gradativamente o limite máximo de 19 anos de fabricação dos veículos ou apresentar estudo técnico que autorize a manutenção ou prolongamento da vida útil dos ônibus;

II – Comunicar ao interessado o conteúdo desta decisão;

III – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER

MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4729/98
INTERESSADA: MARIA MARQUES DE SOUZA FILHA
CPF Nº 021.822.622-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 156/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria da Senhora Maria Marques de Souza Filha, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, da Senhora **Maria Marques de Souza Filha**, CPF nº 021.82.622-53, RG nº 2090, SSP/Território Federal de Rondônia, cadastro nº 007510, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “I”, Nível I, Faixa 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, consubstanciado na Portaria nº 0045, de 27 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.221, de 15.03.1996, com fulcro nos artigos 165, I, § 1º, 166, § 1º e 2º e 168, I, “b”, todos da Lei 901/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho);

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte de Contas, nos termos do artigo 49, III, “b” da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

V – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO

CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1821/02
INTERESSADOS: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
CPF Nº 191.910.812-20
ROBERTO BEZERRA DA SILVA (FILHO)
JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA (FILHO)
REPRESENTADOS POR FRANCISCO CHAGAS LIMA (TUTOR)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 158/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida aos filhos menores à época do falecimento Roberto Bezerra da Silva e José Cândido da Silva, representados por seu tutor Francisco Chagas Lima, beneficiários da ex-servidora Cecília de Gois Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão temporária instituída em razão do falecimento da servidora CECÍLIA DE GOIS SILVA pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, em benefício de ROBERTO BEZERRA DA SILVA e JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, filhos menores à época do falecimento, representados por seu tutor FRANCISCO CHAGAS LIMA, conforme ato concessório manifesto na Portaria IPAM nº. 049 de 11 de fevereiro de 2000, publicada no Diário Oficial nº. 1.794 de 19 de maio de 2000, retificado por meio da Portaria nº. 236/2008/IPAM de 21 de outubro de 2008, publicada Diário Oficial do Município nº. 3387 de 7 de novembro de 2008 com fundamento nos artigos 10, I, 24 e 29 da Lei Complementar nº 01/90, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal/88;

II - Determinar o Registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno do TCE-RO, artigo 54, II;

III - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro

Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4479/02
INTERESSADOS: EDNÊS MOREIRA DE DEUS (VIÚVA)
JHONNY KLISMAN MOREIRA DA SILVA (FILHO)
JARLISSON KALVIN ALVES DA SILVA (FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 159/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida à Senhora Ednês Moreira de Deus (viúva) e aos filhos Jhonny Klisman Moreira da Silva e Jarlisson Kalvin Alves da Silva, beneficiários do ex-soldado José Carlos Pereira da Silva, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão mensal vitalícia por morte do ex-Policial Militar RE 06218-7, **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, Soldado, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, falecido em 14 de dezembro de 1998, conforme certidão de óbito, fls. 14 em benefício de **EDNÊS MOREIRA DE DEUS**, viúva, e **JHONNY KLISMAN MOREIRA DA SILVA**, representado por sua genitora **EDNÊS MOREIRA DE DEUS** e **JARLISSON KALVIN ALVES DA SILVA**, representado por sua genitora **TÂNIA DE OLIVEIRA ALVES**, filhos menores à época do ato, conforme ato concessório Ato nº 152/DIPREV/08, publicado no Diário Oficial do Estado 1072 de 02.09.2008, com fundamento no artigo 50, IV, "f", § 2º e II e § 3º, "i", artigos 70 e 71, do Decreto-Lei nº 09-A/82, combinado com o artigo 5º, I e II e artigo 11, do Decreto-Lei nº 42/83;

II - Determinar o Registro do ato, conforme dispõe a Constituição Estadual, no artigo 49, III, "b", combinado com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 154/96, artigo 37, II, e no Regimento Interno do TCE-RO, artigo 54, II;

III - Dar ciência desta decisão ao Comando da Polícia Militar do Estado de Rondônia e ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar os presentes autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro

Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4482/02
INTERESSADAS: ROSELI CRISTINA RIBEIRO FERREIRA (FILHA) REPRESENTADA POR SUA MÃE MARTA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA
CPF Nº 350.825.772-04
RAIMUNDA NONATO DA SILVA (MÃE)
CPF Nº 483.452.023-49
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 160/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida à Roseli Cristina Ribeiro Ferreira, menor, representada por sua mãe Marta Cristina Ribeiro da Costa e à Senhora Raimunda Nonato da Silva (mãe), beneficiárias de Augusto Cezar Silva Ferreira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão mensal vitalícia por morte instituída pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos moldes do Decreto nº 9519 de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4751 de 5 de junho de 2001, com fundamento no artigo 22, I da Lei Complementar nº 228/00, artigo 8º da Lei nº 5869/73 combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 228/2000, bem como o ato que incluiu a genitora como beneficiária, Decreto nº 9836 de 13 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4921 de 14 de fevereiro de 2002, com fundamento no artigo 22, VI, combinado com os artigos 51 e 53 da Lei Complementar nº 228/00, em benefício de **RAIMUNDA NONATO DA SILVA** (mãe) e em caráter temporário à **ROSELI CRISTINA RIBEIRO FERREIRA** (filha menor), beneficiárias do ex-CB PM RE 01975-2 AUGUSTO CÉZAR SILVA FERREIRA falecido em 20 de janeiro de 2001;

II - Determinar o Registro do Ato, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III - Dar ciência desta decisão ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO

CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara
VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4593/01
INTERESSADA: BENEDITA DE CARVALHO ALMEIDA (CÔNJUGE)
CPF Nº 351.183.932-72
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 161/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Pensão concedida à Senhora Benedita de Carvalho Almeida (cônjuge), beneficiária do ex-servidor João de Almeida, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal a pensão mensal vitalícia instituída pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, conforme Portaria nº. 007/2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1114, de 3 de novembro 2008, fundamentado no artigo 40, §5º, da Constituição Federal em sua redação original, artigos 181, II, "a", 209 e 211, II, "a" e artigo 212, da Lei Municipal nº. 95/1992, em benefício de Benedita de Carvalho Almeida (cônjuge), beneficiária do ex-servidor João de Almeida, Cadastro nº. 616, que quando em vida ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia do Oeste, lotado na Unidade Mista de Saúde de Nova Brasilândia, falecido em 01/08/1997;

II - Determinar o Registro do ato, conforme dispõe o artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com os artigos 37, II da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II do Regimento Interno desta Corte;

III - Determinar ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia do Oeste, que faça constar das próximas documentações enviadas a esta Corte de Contas para registro dos atos de pessoal, cópia do parecer do Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno, sob pena de sanção na forma da Lei Complementar nº. 154/96;

IV - Dar ciência desta decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal de Nova Brasilândia do Oeste;

V - Arquivar os autos, após o cumprimento das formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.
ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5322/05
INTERESSADO: WALDEMAR LUIZ FERREIRA
CPF Nº 135.513.604-10
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 162/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Aposentadoria compulsória do Senhor Waldemar Luiz Ferreira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia que retifique o ato concessório da aposentadoria do servidor Waldemar Luiz Ferreira, Cadastro nº 5076, no cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 3, Carreira "A", lotado na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – Setor de Segurança, no tocante à fundamentação, que deve ser nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II - Determinar que os proventos sejam pagos à razão de 33/35 avos, conforme nova fundamentação legal;

III - Determinar que a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia comprove no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta decisão o cumprimento do item anterior;

IV - Dar ciência desta decisão à Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia;

V - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte até que se cumpram as determinações supra, depois retornem os autos ao Relator para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a

Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1178/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/09/CPLO/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 163/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 011/09/CPLO/SUPEL/RO, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o Edital de Concorrência Pública nº 011/09/CPLO/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, com abertura do certame marcada para o dia 04/05/2009, cujo objeto visa à contratação de empresa para a Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD da RO-458, trecho: entroncamento da BR-364/Vila Triunfo, estaca 730 + 0,00 a 1458 + 0,00, com extensão de 14,56 km, lote 2B, no Município de Candeias do Jamari, ao custo estimado de R\$ 9.365.759,11 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), para atender o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia, conforme as especificações e normas de execução contidas no processo, por estar em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO;

II - Dar ciência do relatório e desta decisão aos interessados;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a

Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1200/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2009/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 164/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital – Pregão Eletrônico nº 033/2009/SUPEL/RO, do tipo menor preço por item, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2009, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, cuja finalidade visa à seleção de empresas para aquisição de Pneus novos e originais, em atendimento às Residências Regionais/DER por um período de 4 (quatro) meses, ao custo estimado em R\$ 681.047,96 (seiscentos e oitenta e um mil, quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), por estar em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e, em especial, à Lei Federal 10.520/02;

II - Dar ciência desta decisão à Superintendência Estadual de Licitações, bem como ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4211/08
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 257/2008/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 166/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 257/2008/SUPEL/RO, do tipo menor preço, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 257/2008/SUPEL/RO, do tipo menor preço por item, deflagrado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, cujo objetivo visa à aquisição de peças para veículos pesados, para atender os equipamentos pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, ao custo estimado de R\$ 659.575,69 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), por estar em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e, em especial, à Lei do Pregão nº. 10.520/02;

II - Dar ciência desta decisão à Superintendência Estadual de Compras e Licitações e ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0739/09
INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2009
RESPONSÁVEL: JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 167/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2009, deflagrado pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/CPL/2009, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para formação de Registro de Preços (SRP), tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, material de higiene e limpeza, para atender às necessidades administrativas do Poder Executivo do Município e merenda escolar, pelo período de 12 meses, com valor estimado em R\$ 974.070,60 (novecentos e setenta e quatro mil, setenta reais e sessenta centavos), por estar em conformidade com a Lei 8.666/93 e, em especial, à Lei Federal nº. 10.520/02;

II - Dar ciência desta decisão à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste;

III - Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1143/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/09/CPL/RO
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 168/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 008/09/CPLO/SUPEL/RO, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar Legal o Edital de Licitação na Modalidade Concorrência Pública de nº 008/09/CPLO/SUPEL/RO, tendo como objeto a construção e pavimentação asfáltica da rodovia RO-491/492, trecho: São Felipe/Parecis, sub-trecho: Entrada RO 489 (São Felipe)/Entrada RO-491/RO-492, Km 108, segmento: Estaca 10+0 a 540+0, com extensão de 10,80 km, referente ao LOTE I, no município de São Felipe do Oeste, para atender ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme Processo Administrativo nº 01.1420.00172-00/2009/DER/RO, por estar em obediência aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO/2004;

II - Comunicar aos interessados o teor desta decisão;

III - Arquivar os autos, após cumpridas as exigências legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1182/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/09/CPLO/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 169/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência

Pública nº 010/09/CPLO/SUPEL/RO, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o Edital de Concorrência Pública, realizado pela Superintendência Estadual de Licitação sob o nº. 010/09/CPLO, cujo objeto visa à seleção de empresa para a construção e pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual RO-458 no trecho: entroncamento da BR-364/Vila Triunfo, Estaca 0+0,00 – 730+0,00 metros, com extensão de 14,60 km, referente ao Lote 1A, ao custo estimado de R\$ 9.825.504,65 (nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, por estar em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO;

II – Determinar ao Departamento de Projetos e Obras desta Corte, que acompanhe as demais fases da despesa do certame, mediante análise dos documentos pertinentes, bem como de inspeção *in loco* na obra, por envolver grande volume de recursos;

III - Dar ciência do relatório e desta decisão à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, e ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte;

IV - Arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1278/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009/CELOS/SUPEL
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 170/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 005/2009/CELOS/SUPEL, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1279/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009/CELOS/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 171/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 006/2009/CELOS/SUPEL/RO, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1280/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2009/CELOS/SUPEL
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 172/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 004/2009/CELOS/SUPEL, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1281/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009/CELOS/SUPEL
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO

ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 173/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 003/2009/CELOS/SUPEL/RO, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1282/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2009/CELOS/SUPEL
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 174/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2009/CELOS/SUPEL, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por

UNANIMIDADE de votos, decide:

Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1283/09
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009/CELOS/SUPEL/RO
RESPONSÁVEIS: JACQUES DA SILVA ALBAGLI DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DO ESTADO DE RONDÔNIA
APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 175/2009 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 001/2009/CELOS/SUPEL/RO, deflagrado pela Superintendência Estadual de Licitações, em atendimento ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA por UNANIMIDADE de votos, decide:

Arquivar os autos, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 06 de maio de 2009.

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior
Prefeitura Municipal de Vilhena - RO

PROCESSO: 2369/2009/SECOM

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelas razões expostas, não homologo o certame e anulo de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93 a Tomada de Preço nº 001/2009/PMV, Processo de nº 2369/2009/SECOM, por vícios insanáveis de acordo com o Parecer constantes nos autos.

Publique-se: 28 de maio de 2009.

JOSÉ LUIS ROVER
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

O Município de VILHENA, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO, nomeada por força das disposições contidas no Decreto nº 16.700/2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue: Processo Administrativo nº. 2369/2009/SECOM. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade e produção, compreendendo o estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias dos programas, obras, serviços e campanhas de orientação social em jornais, rádios, televisões, revistas e som ambulante, entre outros, de acordo com o Projeto Básico. DATA DE ABERTURA: 15 de Junho de 2009 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Prédio da Procuradoria Geral – Fundos, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07 h às 13 h, mediante apresentação do comprovante de pagamento da Guia DAM (Documentação de Arrecadação Municipal), no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), não reembolsáveis, efetuado a favor da Administração Pública. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CPLMO, no endereço supracitado. PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 28 de Maio de 2009.

GILBERTO L. M. ORTEGA
Presidente Dec. 15.832/2009

PREFEITURA DE CABIXI-RO

Pregão Presencial nº: 007/2009.

O Município de Cabixi – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 76/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: para aquisição de Combustível sendo Gasolina Comum e Óleo Diesel que serão utilizados nos veículos que atendem as Necessidades da mesma, processo Administrativo nº 288/2009 – Seção de Abertura: **Para 08:00 horas, do dia 10 de junho de 2009**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 21 de maio de 2.009

Elizabeth Fernandes
Pregoeiro oficial do Município
(Substituta)
Dec. Nº. 076/2009.

Pregão Presencial nº: 008/2009.

O Município de Cabixi – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 76/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e das Escolas Municipais: aquisição Gêneros Alimentícios, Material Didáticos e Material Pedagógicos, processo Administrativo nº 271/2009 – Seção de Abertura: **Para 11:00 horas, do dia 10 de junho de 2009**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 21 de maio de 2.009

Elizabeth Fernandes
Pregoeiro oficial do Município
(Substituta)
Dec. Nº. 076/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/09

PROCESSO: Nº 215/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaullândia

CONTRATADO: HILGERT & CIA LTDA

OBJETO:- Aquisição de Material Permanente (TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS) p/atender o Proc.Suframa nº 065/2007 atendendo a Semosp
VALOR:- R\$ 61.300,00-(Sessenta e um mil e trezentos reais)

DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:- 1.014 – CV. AQ.DE ESQUIP.RODOVIÁRIOS E INSUMOS – Elemento Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha:- 255.

Cacaullândia, 27 de Maio de 2009

Valdemir A Raimundo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Decreto nº 051 /GP/09.

De 19 de Maio de 2009.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., LAERTE GOMES, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE” para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 202 /GP/2009 DE 18/05/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	CARGO	CLASSIF
SILVIA INES RODRIGUES ALVES	Auxiliar de enfermagem	9º
LUCINEIDE SANTOS LOTERIO	Auxiliar de enfermagem	11º
EURIDES DE FATIMA RIBEIRO COSTA	Odontólogo	1º
ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	Técnico em enfermagem	4º
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
INES GONÇALVES LESSA	Professora Pedagogia Esc. Campo Sales	10º
SANDRA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	PROFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS Esc. Raimundo Faria de Brito	2º
LAUDICEIA BARBOZA LOBATO	Professora Pedagogia Esc. Monteiro Lobato	6º

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 054 /GP/09.
De 25 de Maio de 2009.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada D'Oeste/RO., **LAERTE GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e o processo administrativo de n. G1-0288/2007, que tem como objeto a realização do Concurso Público Municipal/2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica o servidor constante da relação do anexo I do presente Decreto, nomeado no termo do inciso II do artigo 17 da Lei Municipal n.º 043/89, de 18 de maio de 1989, que dispõe sobre "ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE" para ocupar em caráter efetivo, na respectiva vaga e função de acordo com sua classificação no Concurso Público Municipal/2007.

Art. 2º - A posse do servidor nomeado será efetivamente diante do cumprimento do decreto de convocação e com a assinatura do Termo de Posse, após compromisso previsto no artigo 25 da Lei Municipal n.º 043/89, Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANEXO I DO DECRETO Nº 054 /GP/2009 DE 25/05/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Laurenço Alves de Azevedo – Professor Pedagogia – Escola Euzébio de Queiroz – 4º colocação

Lourdes Leme de Oliveira – Professora Pedagogia – Escola Matilde Rozo – 9ª colocação

LAERTE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1441/SEMINFRA/2009, que será realizada no dia 17 de Junho de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Por Item, tendo como OBJETO **Locação de equipamentos** (máquinas pesadas) sendo: caminhões, escavadeira, retro escavadeira, carregadeiras, rolo compactador, moto niveladora e trator de pneu para atender as necessidades da SEMINFRA, na recuperação e conservação de estradas vicinais. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de Maio de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

Câmara Municipal do Interior

MUNICÍPIO DE CACOAL CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO DE 2008 A ABRIL DE 2009

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.633.954,84		0,00
Pessoal Ativo	2.511.987,19		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00		0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceir	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	121.967,65		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	121.967,65		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	2.511.987,19		0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2.511.987,19	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		83.629.464,01	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL		3,00	
LIMITE MÁXIMO		5.017.767,84	
LIMITE PRUDENCIAL		4.766.879,45	

FONTE DA RECEITA: Balancete da Receita do Poder Executivo Municipal

FONTE DA DESPESA: Folha de Pagamento dos meses de maio de 2008 a abril de 2009 do Poder Legislativo Municipal.

Ineditoriais

REUNIÃO PÚBLICA

A PORTO VELHO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. convida os proprietários das áreas de terras abrangidas pelos empreendimentos SE Coletora Porto Velho 500/230 kV e LT Coletora Porto Velho – Porto Velho, C1 e C2, 230 kV, localizadas no município de Porto Velho, situados geograficamente no estado de Rondônia; e demais interessados, a participar de Reunião Pública visando prestar

esclarecimentos sobre o empreendimento, em conformidade com a Resolução ANEEL Nº 279/2007, a qual estabelece os procedimentos para o requerimento da Declaração de Utilidade Pública. A reunião ocorrerá dia 03/06/2009, às 18h30min, no salão da Colônia 13 de Setembro, mais conhecida como Colônia do Japonês, situado à Estrada 13 de Setembro, Km 06, no município de Porto Velho - RO.
Breno Vielitz Neto
Gerente do Departamento de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

EXTRAVIO

A TRANSPORTES BERTOLINI LTDA INFORMA QUE FOI EXTRAVIADA A NF 584971 DATA DE EMISSÃO 13/04/2009 CTRC 26-1699 DO REMETENTE: WHIRLPOLLS.A.DESTINATARIO: MAX ELETRO LTDA, B.O. Nº 09E1005002973.